



JORNAL da REPÚBLICA

§ 2.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE RECURSO:

Aviso

(Alteração do Local da Realização da Prova.....8581)

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despacho N.º 129/MI/X/2021

Autorização para a Importação de Explosivos para a Empresa *Halliburton*, a Pedido da Empresa Santos, no âmbito das Atividades Petrolíferas no Campo *Bayu Undan*.....8581

MINISTÉRIO DA SAÚDE:

DESPACHO N.º 20/MS/X/2021

Grupo Nacional de Assessoria Técnica para a Imunização.....8582

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

Despacho N.º 57/M - Mae / X / 2021

Delegação de Competências.....8585

MINISTÉRIO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS:

Despacho N.º 16/MCAE/X/2021

Nomeação dos três Representantes do Governo no Conselho Nacional do Trabalho.....8585

Despacho N.º 17/MCAE/X/2021

Nomeação dos membros do Conselho de Arbitragem do Trabalho.....8586

Despacho N.º 31/SEFOPE/GSE/X/2021

Nomeação dos Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores e das Organizações dos Empregadores para o Conselho Nacional do Trabalho.....8587

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Anúncio N.º 01/2021

Regime Tarifário Associado ao uso do Porto de Tibar e aos serviços associados.....8588

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:

Despacho Ministerial N.º 159/GM-MESCC/X/2021....8593

Despacho Ministerial N.º 160/GM-MESCC/X/2021

Pagamento do Valor de Bolsa para “custo de Vida” na forma de Subsídio para os Estudantes Bolseiros Finalistas que Concluíram os seus Estudos no Estrangeiro em 2021 e cujo Regresso a Timor-Leste foi adiado por Motivo da Situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional (Vírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19).....8595

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO:

Despacho N.º 54/GM-MEJD/X/2021

Homologa a Lista dos Candidatos Aprovados na Fase Preliminar da Prova Escrita Realizada, no Âmbito no Concurso Público Organizado Em 2018, Para O Recrutamento de 93 Agentes Para o Preenchimento de Vagas Existentes, ao Nível dos Serviços Centrais do Ministério da Educação, Juventude e Desporto.....8597

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Extrato.....8612

Extrato.....8612

Extrato.....8612

Extrato.....8613

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:

Anúncio Público No. T/AK/2021/13

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun.....8514

Public of Notice No. T/AK/2021/13

Payment Received for Trading Activity.....8514

AVISO

(Alteração do local da realização da prova)

Procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 01/2021, publicado no Jornal da República N.º 3, IIª Série, de 20 de janeiro de 2021, com vista ao preenchimento de, até 60 postos de trabalho, nas categorias de oficial de diligências, da carreira do grupo de pessoal oficial de justiça.

Por motivos logísticos a realização da prova de conhecimentos é alterada o local da realização da prova (dia 27 de outubro de 2021, pelas 9h30 horas), passando a ser realizada no Seminário Menor “Nossa Senhora de Fátima”, em Balide, Dili, devendo os candidatos estarem presentes com 2 horas de antecedência relativamente ao início da prova.

Lembramos os candidatos que se apresentarem para a realização da prova terão, obrigatoriamente, de serem portadores de Bilhete de Identidade, caneta, Cartão de Vacinação Covid-19 com a vacinação completa ou o certificado da realização de teste SWAB negativo, realizado até 72h antes do início da prova.

A falta do Bilhete de Identidade, Cartão de Vacinas ou o certificado solicitado implica a não realização da prova de conhecimentos.

Mais se alerta os candidatos de que durante a realização da prova de conhecimentos não é permitido o uso nem a presença de telemóvel.

Dili, 18 de Outubro de 2021

A Presidente do Júri,
Malena da Piedade.

Despacho N.º 129 /MI/X/2021

Autorização para a importação de explosivos para a empresa *Halliburton*, a pedido da empresa Santos, no âmbito das atividades petrolíferas no Campo *Bayu Undan*

Considerando que, no âmbito das atividades petrolíferas desenvolvidas no Campo de *Bayu-Undan*, a empresa Santos, enquanto operador daquele campo petrolífero, submeteu, através da Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM), um pedido de autorização de importação de explosivos a favor da empresa *Halliburton* como empresa subcontratada da empresa Santos;

Considerando que os explosivos a importar serão utilizados para intervenção de poços (re-perfuração) no Campo de *Bayu-Undan*;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 24/2019, de 27 de Agosto, “*todas as entradas de bens perigosos, designadamente químicos, explosivos, bens e materiais radioativos e outros bens e materiais tóxicos, na Área do Contrato estão sujeitas às melhores práticas e regulamentação internacionais em matéria de transporte, manuseamento e rotulagem, e devem ser aprovadas pela ANPM em conformidade com o disposto no Acordo Quadro constante*

do Anexo IV, e consultadas as autoridades competentes de Timor-Leste”;

Considerando que a alínea a) da Secção III da Parte IV do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 24/2019, de 27 de Agosto, atribui ao Ministério do Interior a competência de processar o pedido de autorização de importação de explosivos para efeitos das **operações petrolíferas no Campo de *Bayu-Undan***;

Considerando que o pedido de autorização de importação de explosivos em apreço foi acompanhado dos documentos legalmente exigidos, os quais foram verificados, tendo-se constatado a sua conformidade com a lei;

Considerando que na carta de encaminhamento do pedido de autorização de importação de explosivos, a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais não opôs qualquer objeção à concessão da autorização que foi requerida pela empresa Santos, a favor da sua subcontratada *Halliburton*.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) da Secção III da Parte IV do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 24/2019, de 17 de Agosto:

1. **Autorizo** a empresa *Halliburton*, subcontratada da empresa Santos, a importar explosivos, no âmbito do programa de intervenção de poços no Campo de *Bayu-Undan*, nos termos requeridos através do ofício com a referência n.º P/ANPM/S/21/327, datado de 11 de Outubro de 2021;

2. **Determino** que:

- a) Qualquer alteração respeitante à informação prestada no âmbito do aludido requerimento de importação de explosivos deve ser imediatamente reportada à Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais e ao Ministério do Interior;
- b) Em resultado de uma tal alteração, os manuais/procedimentos referidos na Parte IV da Secção III (a) (2) e (4) devem ser atualizados na medida do necessário;
- c) Qualquer atualização dos manuais/procedimentos deve ser submetida ao Ministério do Interior e à Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais para nova aprovação da licença, tendo em conta a alteração das circunstâncias; e
- d) O Operador do Contrato deve, a cada dois meses, apresentar ao Ministério do Interior e à Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais um relatório que confirme o número de explosivos existentes na Área do Contrato.

3. **Instruo** os serviços do Ministério do Interior para que notifiquem a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais e a requerente do pedido de autorização acerca do teor do presente Despacho;

4. **Estabeleço** que o presente Despacho produz efeitos desde a data da respetiva assinatura.

Dili, 18. de Outubro de 2021

O Ministro do Interior
Taur Matan Ruak

DESPACHO N.º 20/MS/X/2021

Grupo Nacional de Assessoria Técnica para a Imunização

Considerando que ao longo dos últimos anos o programa alargado da imunização (ou EPI) tem-se revelado incontestável, com grande impacto na Saúde Pública, expresso pela redução, controlo e/ou eliminação de algumas doenças por via da vacinação, tendo igualmente desempenhado um papel determinante na diminuição da taxa de mortalidade infantil e de crianças com idade inferior a cinco anos.

Neste contexto, e atento ao papel determinante da vacinação para a erradicação, elinação e controlo de doenças infecto-contagiosas, é importante continuar a investir quer na educação e informação da população, como na formação de profissionais de saúde, concorrendo assim para a redução ou eliminação da hesitação em vacinar, das dúvidas e medos persistentes ainda algumas pessoas, pais e/ou tutores, assim como, para uma prestação de cuidados de saúde de qualidade.

Considerando a necessidade de se reforçar a capacidade institucional e de resposta dos serviços de saúde, especialmente no âmbito da atual conjuntura de grave emergência de saúde pública vivida com a pandemia COVID-19, com vista a garantir os requisitos de acessibilidade para o sucesso do EPI, impõe-se renovar a composição do Grupo Nacional de Assessoria Técnica para a Imunização (ou NITAG) criado por Despacho N.º 08/MS/IV/2021, de 9 de Abril.

Assim, considerando que, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 3/2019, de 5 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2020, de 21 de outubro, que aprova a orgânica do Ministério da Saúde, a Ministra da Saúde, pode criar por despacho, sempre que se mostre necessário, equipas de trabalho, no qual define a composição, competências, atribuições e duração, para a análise de projetos ou a produção de relatórios

Nestes termos,

Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 3/2019, de 5 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2020, de 21 de outubro, decido:

1- Nomear os seguintes membros *core* do NITAG:

- i) Dr. Mariano da Silva Marques, como presidente;
- ii) Dra. Milena M. M. Lay dos Santos;
- iii) Senhor José Dionísio Ximenes;
- iv) Dra. Triana do Rosário Corte-Real de Oliveira;
- v) Senhor Névio Sarmento;
- vi) Dr. Herculano Seixas dos Santos;
- vii) Dra. Celeste Fernandes X. Cham.

2- Nomear os seguintes membros *non-core* do NITAG:

- i) Diretora-Geral da Saúde;
- ii) Diretora Executiva do Laboratório Nacional da Saúde;
- iii) Diretor Executivo do Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos da Saúde;
- iv) Diretora Executiva do Instituto Nacional da Saúde;
- v) Diretor Nacional de Saúde Pública;
- vi) Diretora Nacional de Controlo de Doenças;
- vii) Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica;
- viii) Chefe de Departamento de Farmacovigilância;
- ix) Chefe de Secção da Imunização, ou equiparado;
- x) Consultor da Organização Mundial da Saúde para o Programa de imunização;
- xi) Consultor da UNICEF para o Programa de Imunização.

3- Determinar as seguintes atribuições aos Membros *Core*:

- a) Avaliar os impactos do programa nacional de imunização face a situação epidemiológica das doenças preveníveis por vacina;
- b) Avaliar os esquemas de vacinação e as estratégias de vacinação adotadas pelo programa nacional de imunização;
- c) Recomendar temas para estudos e pesquisas no campo da imunização;
- d) Recomendar a retirada de vacinas ou a inclusão de novas vacinas no plano nacional de vacinação;
- e) Assessorar o Ministério da Saúde nas questões técnicas relacionadas com os sistemas de vigilância epidemiológica e monitorização do programa alargado de imunização no país;
- f) Recomendar, mediante uma análise analítica das estatísticas de informação em saúde, a composição de comissões técnicas especiais para a apreciação e pareceres que possam exigir estudos mais aprofundados; e
- g) Contribuir na elaboração e/ou revisão das normas técnicas ou procedimentos operacionais de implementação do plano nacional de vacinação.

4- Determinar que os membros *core* do NITAG reúnem-se ordinariamente no Município de Dili, a cada seis (6) meses ou, extraordinariamente sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros convocar.

5- Determinar que o presidente ou a maioria dos membros *core* do NITAG podem convocar os membros *non-core* a participarem nas reuniões, sem direito a voto.

6- Determinar que o NITAG funciona e delibera com a maioria dos seus membros *core* e, em caso de empate, o seu presidente tem voto de qualidade.

7- Determinar que á presidente do NITAG compete, em especial:

- a) Presidir as reuniões;
- b) Indicar um técnico da coordenação geral do Programa Alargado da Imunização para desenvolver atividades inerentes ao desempenho e funcionamento do NITAG;
- c) Encaminhar atas e relatórios para apreciação prévia da Diretora-Geral da Saúde;
- d) Submeter as recomendações oriundas das reuniões ordinárias e extraordinárias ao conhecimento da Ministra da Saúde.

8- Determinar que aos membros *core* do NITAG compete, em especial:

- a) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do NITAG, das quais são lavradas atas assinadas por todos os membros presentes;
- b) Identificar, analisar e apresentar materiais técnicos científicos, bem como discutir e deliberar as matérias submetidas ao NITAG;
- c) Propor ao seu presidente, com antecedência mínima de dois (2) dias, a convocação de reuniões extraordinárias, com o objetivo de tratar de assuntos relevantes ou de urgência, e que não possam a ordinária;
- d) Indicar ao seu presidente, quando pertinente e relevante, pessoas ou representantes de entidades congêneras, a fim de comporem grupos técnicos especializados;
- e) Acompanhar a situação epidemiológica das doenças preveníveis por vacinas; e
- f) Promover a educação em saúde e discussão técnica necessária à viabilização e efectividade do EPI.

9- Os membros da NITAG são nomeados pelo prazo de dois (2) anos contados da data de entrada em vigor do presente despacho, salvo decisão superior da Ministra da Saúde.

10- O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publique-se

Dili, 18 de Outubro de 2021.

A Ministra da Saúde,

dr. Odete Maria Freitas Belo, MPH

**DESPACHO N.º 57 / M - MAE / X / 2021
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Considerando o regime da delegação de competências previsto nos artigos 36.º e 37.º da Orgânica do VIII Governo Constitucional (decreto-lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei N.º 20/ 2020, de 28 de maio, e pelo Decreto-Lei N.º 27/2020 de 19 de junho), o qual prevê que a delegação de competências procede dos dirigentes de maior grau hierárquico para os dirigentes de grau inferior, e que é permitida sempre que não respeite a competências constitucionalmente determinadas, sempre que não seja expressamente proibida por lei e conste de documento escrito, referindo o seu alcance e duração.

Considerando as regras de exercício da delegação de competências previstas no art.º 26 do Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública (decreto-lei n.º 27/2008, de 11 de agosto, com a redação do decreto-lei n.º 20/2011, de 08 de junho), nomeadamente o poder do delegante emitir diretrizes vinculativas para a entidade delegada.

Considerando que o artigo 11.º, n.º 1 do regime jurídico dos contratos públicos (decreto-lei n.º 11/2005, de 21 de novembro), prevê a delegação de competências relativa à assinatura de contratos públicos.

Considerando, finalmente, o Decreto do Governo N.º 1 /2021 de 8 de janeiro, referente à execução do Orçamento Geral do Estado para 2021, que prevê expressamente a possibilidade de o Ministro delegar as suas competências próprias, em matéria de aprovisionamento, conforme artigo 4º;

Em conformidade, e ao abrigo do poder administrativo de direção do Ministro da Administração Estatal, nos termos do art.º 5, n.º 1 da Orgânica do Ministério da Administração Estatal (decreto-lei n.º 11/2019, de 14 de junho, alterado pelo Decreto-Lei N.º 53 /2020 de 28 de outubro),

DETERMINO:

1. Delegar, no Sr. Agostinho da Costa, atual Diretor-geral de Administração e Finanças, a competência para exercer, nas áreas abaixo identificadas e na sequência dos competentes procedimentos de aprovisionamento com vista à celebração de contratos públicos de valor superior a 5,000.00 (cinco mil dólares), em representação do Estado Timorense, através do Ministério da Administração Estatal, os seguintes poderes:

a) No âmbito dos contratos públicos relativos a encargos com o fornecimento dos serviços de eletricidade (EDTL), pulsa para telefone, internet e água;

i) Aprovação do pedido para realização de despesas recorrentes identificadas em a);

ii) Aprovação da cabimentação da despesa;

iii) Validação dos formulários de compromisso de pagamento

(FCP), ordens de compra (Purchase requisition), pedidos de pagamento (Invoice) e ordens de Pagamento;

iv) Aprovação da realização de pagamentos;

b) No âmbito dos contratos públicos relativos a encargos com o arrendamento de locais para a realização de eventos diversos, reuniões ou workshops:

i) Aprovação do pedido para realização de despesas recorrentes identificadas em b);

ii) Aprovação da cabimentação da despesa;

iii) Validação dos formulários de compromisso de pagamento (FCP), ordens de compra (Purchase requisition), pedidos de pagamento (Invoice) e ordens de Pagamento;

iv) Aprovação da realização de pagamentos;

c) No âmbito dos contratos públicos relativos à aquisição (e distribuição) de senhas de combustível para os veículos, incluindo motorizadas afetos ao MAE:

i) Aprovação do pedido para realização de despesas recorrentes identificadas em c);

ii) Aprovação da cabimentação da despesa;

iii) Validação dos formulários de compromisso de pagamento (FCP), ordens de compra (Purchase requisition), pedidos de pagamento (Invoice) e ordens de Pagamento;

iv) Aprovação da realização de pagamentos;

d) No âmbito dos contratos públicos relativos à aquisição de serviços de manutenção de veículos do Estado, afetos ao MAE, incluindo motorizadas:

i) Aprovação do pedido para realização de despesas recorrentes identificadas em d);

ii) Aprovação da cabimentação da despesa;

iii) Validação dos formulários de compromisso de pagamento (FCP), ordens de compra (Purchase requisition), pedidos de pagamento (Invoice) e ordens de Pagamento;

iv) Aprovação da realização de pagamentos;

e) No âmbito dos contratos públicos relativos à aquisição de material de escritório e consumíveis de escritório, incluindo toner:

i) Aprovação do pedido para realização de despesas recorrentes identificadas em d);

ii) Aprovação da cabimentação da despesa;

iii) Validação dos formulários de compromisso de pagamento (FCP), ordens de compra (Purchase requisition), pedidos de pagamento (Invoice) e ordens de Pagamento;

iv) Aprovação da realização de pagamentos;

f) No âmbito dos contratos públicos relativos à aquisição de material diverso, incluindo uniformes:

i) Aprovação do pedido para realização de despesas recorrentes identificadas em f);

ii) Aprovação da cabimentação da despesa;

iii) Validação dos formulários de compromisso de pagamento (FCP), ordens de compra (Purchase requisition), pedidos de pagamento (Invoice) e ordens de Pagamento;

iv) Aprovação da realização de pagamentos;

g) No âmbito dos contratos públicos relativos à aquisição de serviços de manutenção do edifício do MAE, incluindo-se o muro, os equipamentos de ar condicionado e o jardim:

i) Aprovação do pedido para realização de despesas recorrentes identificadas em g);

ii) Aprovação da cabimentação da despesa;

iii) Validação dos formulários de compromisso de pagamento (FCP), ordens de compra (Purchase requisition), pedidos de pagamento (Invoice) e ordens de Pagamento;

iv) Aprovação da realização de pagamentos;

h) No âmbito dos contratos públicos relativos à aquisição de serviços de aluguer de máquinas fotocopiadoras, fornecimento de jornais diários, organização de recepções oficiais, aquisição de café (bebida), açúcar e outros produtos relacionados com as receções:

i) Aprovação do pedido para realização de despesas recorrentes identificadas em h);

ii) Aprovação da cabimentação da despesa;

iii) Validação dos formulários de compromisso de pagamento (FCP), ordens de compra (Purchase requisition), pedidos de pagamento (Invoice) e ordens de Pagamento;

iv) Aprovação da realização de pagamentos;

i) No âmbito dos contratos públicos relativos à aquisição de serviços de aluguer de máquinas fotocopiadoras, fornecimento de jornais diários, organização de recepções oficiais, aquisição de café (bebida), açúcar e outros produtos relacionados com as receções:

- i) Aprovação do pedido para realização de despesas recorrentes identificadas em i);
- ii) Aprovação da cabimentação da despesa;
- iii) Validação dos formulários de compromisso de pagamento (FCP), ordens de compra (Purchase requisition), pedidos de pagamento (Invoice) e ordens de Pagamento;
- iv) Aprovação da realização de pagamentos;

j) No âmbito dos contratos públicos relativos à aquisição de serviços diversos, designadamente publicações em jornais e outras, fotocópia e impressão, manutenção informática e outros serviços conexos:

- i) Aprovação do pedido para realização de despesas recorrentes identificadas em j);
- ii) Aprovação da cabimentação da despesa;
- iii) Validação dos formulários de compromisso de pagamento (FCP), ordens de compra (Purchase requisition), pedidos de pagamento (Invoice) e ordens de Pagamento;
- iv) Aprovação da realização de pagamentos;

2. Delegar, no Sr. Agostinho da Costa, atual Diretor-geral de Administração e Finanças, a competência para exercer, na sequência dos competentes procedimentos de aprovisionamento com vista à celebração de contratos públicos de valor superior a USD \$5,001.00 (cinco mil e um dólares) até ao valor de USD \$50.000,00 (cinquenta mil dólares) em representação do Estado Timorense, através do Ministério da Administração Estatal, os poderes para validação dos pedidos de pagamento (Invoice).
3. Dos poderes ora delegados estão expressamente excluídos quaisquer procedimentos de aprovisionamento relativos ao Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE) e Arquivo Nacional de Timor-Leste (ANTL) até ao valor de USD\$50,000.00 (cinquenta mil dólares americanos) por estes dois institutos públicos disporem de competências próprias nesta matéria.
4. Instruir o dirigente delegado de que não pode subdelegar as competências previstas no número 1. da presente delegação de poderes
5. Instruir o dirigente delegado para mencionar sempre a delegação de poderes nos contratos celebrados ao abrigo da presente delegação de poderes.
6. Instruir o dirigente delegado a respeitar e cumprir toda a legislação aplicável aos procedimentos de aprovisionamento e contratação.
7. Instruir o dirigente delegado a elaborar e apresentar relatório mensal com a lista de identificação dos documentos assinados, assim como qualquer outra informação relevante para conhecimento do ministro.

8. A presente delegação de poderes retroage os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2021, considerando-se ratificados, desde esta data, todos os atos identificados nos números um e dois desta delegação de poderes, assinados pelo Diretor-geral de Administração e Finança.
9. A presente delegação de poderes caduca com o termo do meu mandato como Ministro da Administração Estatal, sem prejuízo da modificação ou revogação da delegação, a todo o tempo.
10. A delegação de poderes é publica da na 2.^a Série do Jornal da República Dili,

Dili, 19 de outubro de 2021

Miguel Pereira de Carvalho

Ministro da Administração Estatal

DESPACHO N.º 16 MCAE/X/2021

Nomeação dos três representantes do Governo no Conselho Nacional do Trabalho

Considerando que a Lei n.º 4/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei do Trabalho, estabelece no seu artigo 100.º, que o Governo deve promover a criação do Conselho Nacional do Trabalho, composto por três representantes do Governo, dois representantes das organizações de empregadores e dois representantes dos sindicatos.

Considerando que os três representantes do Governo no Conselho Nacional do Trabalho são nomeados pelo membro do Governo responsável pela coordenação dos assuntos económicos, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 3.º do Decreto do Governo n.º 7/2016, de 15 de junho, sobre Conselho Nacional do Trabalho.

Considerando ainda que a Orgânica do VIII Governo Constitucional, determinou que o Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos coordena e supervisiona a Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego nas execução políticas nas áreas de formação profissional, emprego e relação do trabalho, segundo da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio e 27/2020, de 19 de junho, aprova a Orgânica do VIII Governo Constitucional.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 3 do artigo 14.º da Orgânica do VIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, alterada

pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, e 27/2020, de 19 de junho, e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto do Governo n.º 7/2016, de 15 de junho, determino o seguinte:

1. São nomeados os seguintes:
 - a) O Sr. **Alarico de Rosário**, o atual Secretário de Estado para a Formação Profissional e Emprego, representa o Governo para o Conselho Nacional do Trabalho e exerce a função como o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, para o período de três anos;
 - b) O Sr. **Ângelo dos Santos Veloso**, o atual Diretor Nacional das Relações do Trabalho da SEFOPE, representa o Governo para o Conselho Nacional do Trabalho e exerce a função como o Vice-Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, para o período de três anos;
 - c) O Sr. **Rofino Lopes dos Reis**, o atual Inspetor-Geral do Trabalho, representa o Governo para o Conselho Nacional do Trabalho, como o membro do Conselho Nacional do Trabalho, para o período de três anos;
2. O Conselho Nacional do Trabalho tem as competências estabelecidas no artigo 100.º da Lei n.º 4/2012 de 21 de fevereiro, e funcionar de acordo com o Decreto do Governo n.º 7/2016, de 15 de junho.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se

Díli, 11 de outubro de 2021

Eng. Joaquim Amaral

Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos

DESPACHO N.º 17/MCAE/X/2021

Nomeação dos membros do Conselho de Arbitragem do Trabalho

Considerando que a Lei n.º 4/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei do Trabalho, estabelece no seu artigo 101.º, que o Governo deve promover a criação do procedimento aplicável à resolução de conflitos do trabalho e criar serviços de mediação, conciliação e serviços de arbitragem em todos os municípios e Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ameno.

Considerando que nos termos do disposto no número 3.º do artigo 101.º da Lei do Trabalho, o Conselho de Arbitragem do Trabalho é composto por, no mínimo, um representante do

Governo, um representante das organizações de empregadores e um representante dos sindicatos.

Considerando ainda que, até à data, ainda não foi aprovada legislação que estabeleça as regras específicas aplicáveis ao Conselho de Arbitragem do Trabalho, mas a natureza permanente e essencial das atividades e competências desempenhadas pelo Conselho de Arbitragem do Trabalho reclama que o mesmo mantenha o seu funcionamento enquanto nova legislação é preparada.

Tendo em conta que às competências, tanto do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego, para a promoção de relação tripartida entre o Governo, empregadores e trabalhadores com objetivo de prevenir os conflitos laborais e promover os serviços de arbitragem no âmbito das relações laborais, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 14/2018 de 17 de agosto de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020 de 28 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 27/2020 de 19 de junho aprova a (Orgânica do VIII Governo Constitucional), e das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de julho, aprova a Orgânica da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Observando que a Orgânica do VIII Governo Constitucional, determinou que o Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos coordena e supervisiona a Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego nas execuções políticas nas áreas de formação profissional, emprego e relação do trabalho, segundo da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Orgânica do VIII Governo Constitucional.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 3 do artigo 14.º da Orgânica do VIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, e 27/2020, de 19 de junho, determino o seguinte:

1. São nomeados os seguintes:
 - a) O Sr. **Geraldo Moniz**, como o representante do Governo, para o Conselho de Arbitragem do Trabalho e exerce a função como o Presidente do Conselho de Arbitragem do Trabalho, para o período de três anos;
 - b) A Sra. **Etelvina Sarmiento**, como o representante dos Sindicatos, de Trabalhadores para o Conselho de Arbitragem do Trabalho e exerce a função como a Vice-Presidente do Conselho de Arbitragem do Trabalho para o período de três anos; e
 - c) O **Julio Fernandes**, como o representante dos Empregadores, para o Conselho de Arbitragem do Trabalho e exerce a função como membro do Conselho de Arbitragem do Trabalho, para o período de três anos;
2. O Conselho de Arbitragem do Trabalho reúne, ordinariamente, três vezes por mês e extraordinariamente sempre que para tal seja convocado pelo seu Presidente.

3. O Conselho de Arbitragem do Trabalho tem as competências estabelecidas no artigo 101.º da Lei n.º 4/2012 de 21 de Fevereiro.
4. Na falta ou ausência de alguns dos membros ora nomeados, cabe ao Secretário de Estado Formação Profissional e Emprego nomear, mediante despacho, substituto, conforme o disposto no artigo 101.º da Lei n.º 4/2012, de 21 de Fevereiro.
5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se

Dili, 11 de Outubro de 2021

Eng. Joaquim Amaral

Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos

DESPACHO N.º 31/SEFOPE/GSE/X/2021

Nomeação dos representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores e das Organizações dos Empregadores para o Conselho Nacional do Trabalho

Considerando que a Lei n.º 4/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei do Trabalho, estabelece no seu artigo 100.º, que o Governo deve promover a criação do Conselho Nacional do Trabalho, composto por três representantes do Governo, dois representantes das organizações de empregadores e dois representantes dos sindicatos.

Considerando que os representantes dos sindicatos e das organizações no Conselho Nacional do Trabalho são nomeados pelo membro do Governo responsável pela área do trabalho, formação profissional e emprego, nos termos do disposto n.º 4 do artigo 3.º do Decreto do Governo n.º 7/2016, de 15 de junho, sobre Conselho Nacional do Trabalho.

Considerando ainda que a Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego é responsável pela conceção, implementação e supervisão da política geral para as áreas do

trabalho, da formação profissional e do emprego, particularmente, promove a relação tripartida em matéria laboral que inclua o Governo, os empregadores e os trabalhadores, com o objetivo de prevenir os conflitos laborais, e promover o funcionamento de serviços de mediação, de conciliação e de arbitragem no âmbito das relações laborais.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) e e) do número 2 do artigo 2.º da Orgânica da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de julho, e do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto do Governo n.º 7/2016, de 15 de junho, determino o seguinte:

1. São nomeados os seguintes:

- a) Sra. Horguilina F. Alves, o representante das organizações de empregadores, como membro do Conselho Nacional do Trabalho, para o período de três anos;
- b) Sr. Norberto José, o representante das organizações de empregadores, como membro do Conselho Nacional do Trabalho, para o período de três anos;
- c) Sr. Almerio J.V.N. Gouveia, o representante dos Sindicatos do Trabalho, como membro do Conselho Nacional do Trabalho, para o período de três anos; e
- d) Sr. Antonio da Costa, o representante dos Sindicatos do Trabalho, como membro do Conselho Nacional do Trabalho, para o período de três anos.

2. O Conselho Nacional do Trabalho tem as competências estabelecidas no artigo 100.º do Lei n.º 4/2012 de 21 de fevereiro, e funcionar de acordo com o Decreto do Governo n.º 7/2016, de 15 de junho.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se

Dili, 11 de Outubro de 2021

Alarico de Rosário

Secretário de Estado para a Formação Profissional e Emprego

Regime tarifário associado ao uso do Porto de Tibar e aos serviços associados

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 43/2015, de 28 de dezembro, Regime Jurídico da Parceria Público Privada para o Porto de Tibar, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das obras públicas e dos transportes representam o Estado, na qualidade de concedente, na negociação, assinatura e execução do Contrato de Concessão;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do mesmo diploma, o regime tarifário associado ao uso do Porto de Tibar e aos serviços associados deve ser publicado no Jornal da República;

Considerando que o regime tarifário associado ao uso do Porto de Tibar e aos serviços associados foi revisto, nos termos estabelecidos no Contrato de Concessão, após aprovação prévia do Conselho de Ministros na reunião de 11 de agosto de 2021;

Considerando que se torna necessário proceder à publicação do novo regime tarifário associado ao uso do Porto de Tibar e aos serviços associados;

Os Ministros das Finanças, das Obras Públicas e dos Transportes e Comunicações mandam publicar, em anexo, no Jornal da República, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43/2015, de 28 de dezembro, o regime tarifário associado ao uso do Porto de Tibar e aos serviços associados.

Díli, 4 de outubro de 2021

O Ministro das Finanças

Rui Augusto Gomes

O Ministro das Obras Públicas

Salvador Soares dos Reis Pires

O Ministro dos Transportes e Comunicações

José Agostinho da Silva

Regime tarifário associado ao uso do Porto de Tibar e aos serviços associados

Principais Rubricas e Montantes da Tarifa do Concedente	
RUBRICA	MONTANTE (EM USD)
Taxas de Navios	
Taxa de Navegação (USD por GRT por Entrada ou Saída)	0,064
Taxa de Atracação (USD por GRT por escala)	0,027
Taxa de Atracação (USD por GRT pelas 1 ^{as} 24 h no cais)	0,085
Taxa de Atracação (USD por GRT pelas 24 h seguintes no cais)	0,042

Principais Rubricas e Montantes da Tarifa da Concessionária	
RUBRICA	MONTANTE (EM USD)
Serviços Marítimos	
<i>Encargos e taxas aplicáveis a cada serviço e a navios com mais de 500 GRT.</i>	
Pilotagem (USD por entrada ou saída)	1.061,00
Reboque (USD por serviço)	3.183,00
Atracação (USD por atracação ou desatracação)	265,25
Movimentação da carga	
<i>Estiva de Contentores Domésticos (navio-cais/pilha ou vice-versa)</i>	
Contentor de 20 pés, Cheio (USD)	157,03
Contentor de 40 pés, Cheio (USD)	314,06
Contentor de 20 pés, Vazio (USD)	119,89
Contentor de 40 pés, Vazio (USD)	239,79
<i>Receção ou Entrega de Contentores Domésticos de ou para veículos terrestres</i>	
Contentor de 20 pés, Cheio (USD)	53,05
Contentor de 40 pés, Cheio (USD)	106,10
Contentor de 20 pés, Vazio (USD)	42,44
Contentor de 40 pés, Vazio (USD)	84,88
<i>Estiva de Contentores</i>	
Contentor de Transbordo Cheio (USD por TEU, círculo completo)	Montante a determinar pela Concessionária
Contentor de Transbordo Vazio (USD por TEU, círculo completo)	Montante a determinar pela Concessionária
<i>Estiva de Carga Geral</i>	
Cimento e arroz ensacado (USD por tonelada métrica)	5,09

Outra carga geral (USD por tonelada métrica)	5,62
Armazenagem dos Contentores no Porto	
Contentor Cheio	
Dias 1 a 5	Gratuito
Dias 6 a 10 (USD por TEU por dia ou parte do mesmo)	5,84
Dias 11 a 20 (USD por dia ou parte do mesmo)	11,67
A partir do 21º Dia (USD por dia ou parte do mesmo)	23,34
Contentor Vazio	
Dias de calendário 1 a 5	Gratuito
Dias 6 a 10 (USD por TEU por dia)	3,50
Dias 11 a 20 (USD por TEU por dia)	7,00
A partir do 21º Dia (USD por TEU por dia)	14,01

Tarifas Suplementares Associadas à Utilização do Porto de Tibar e Serviços Associados	
RUBRICA	MONTANTE (EM USD)
Serviços Marítimos	
Encargos e tarifas aplicáveis a cada serviço e a navios com mais de 500 GRT.	
Pilotagem Dias de Semana - Noite	50% Pilotagem
Pilotagem Sábados - Dia/Noite	50% Pilotagem
Pilotagem Feriados/Domingos - Dia/Noite	100% Pilotagem
Taxa por Detenção de Pilotos (após 1 h gratuita; USD por hora)	265,25
Taxa por Solicitação tardia, Alterações e / ou Cancelamento da pilotagem (USD, pedido a menos de 2 horas)	530,50
Taxa por "Navio Morto"	150% Serviço de Reboque e Pilotagem
Standby de Segurança (por Hora)	Conforme Taxa por Detenção de Rebocadores
Rebocador Adicional	A combinar
Serviço de Reboque - Dias de Semana - Noite	50% Reboque
Serviço de Reboque - Sábados - Dia/Noite	50% Reboque
Serviço de Reboque - Feriados/Domingos - Dia/Noite	100% Reboque
Taxa por Detenção de Rebocadores (após 1 h gratuita; USD por hora)	1.061,00
Taxa por Solicitação tardia, Alterações e / ou Cancelamento do serviço de Reboque (USD, pedido a menos de 2 horas)	1.591,50
Movimentação da Carga	

Contentores	
Estiva de Contentores Domésticos (navio-cais/pilha ou vice-versa)	
Contentor de 45 pés, Cheio (USD)	353,31
Contentor de 45 pés, Vazio (USD)	270,56
Contentores Altura / Largura / Comprimento Extras 20 pés (Rack planos ou Contentores abertos no topo)	318,30
Contentores Altura / Largura / Comprimento Extras 40 pés (Rack planos ou Contentores abertos no topo)	477,45
Outras Cargas com Dimensão/Peso Extra que requerem Gancho / Corrente UC	Mediante cotação
Peação / Despeação (USD por Contentor carregado e descarregado, cheio ou vazio)	15,92
Mudança de Posição	
Mudança de posição de contentores a bordo de um navio (mesmo porão) (USD) por TEU	63,66
Mudança de posição de contentores a bordo de um navio (outro porão) (USD) por TEU	78,51
Outros Serviços de Movimentação de Carga	
Contentores Frigoríficos / Ventilados em pilhas (por TEU por dia):	68,97
Ligar / Desligar Contentores Frigoríficos / Ventilados no Navio (por Contentor)	15,92
Ligar / Desligar Contentores Frigoríficos / Ventilados no parque do Terminal (por Contentor)	7,96
Código IMDG (<i>International Maritime Dangerous Goods</i>) (USD por Contentor)	Estiva/Mudança de Posição + 50%
Tampas de Escotilhas (USD por movimento)	318,30
Caixa de Equipamento (USD por movimento) - Aplicável somente a navios que não requerem peça / despeação ou em caso de solicitação pelo navio.	159,15
Janelas de Atracação (USD por TEU, carregado/descarregado, cheio ou vazio)	21,22
Taxa de Rastreamento (USD por contentor, carregado/descarregado, cheio ou vazio)	5,31
ISPS (USD por contentor carregado/descarregado, cheio ou vazio)	5,31
COVVD (Alteração da Viagem ou destino do Navio) (USD por Contentor)	53,05
Correção de erros nos manifestos (USD por correção)	106,10
Atraso do navio no ancoradouro. Atraso no início das operações no Terminal após ancoragem / atraso no início da navegação após término das operações no terminal (USD taxa fixa por 2 horas no ancoradouro (indivisível), após 1 hora gratuita).	5.305,00
Taxa por envio tardio da documentação (USD. Aplica-se caso a documentação só seja recebida a menos de 24hr da chegada)	3.183,00
Convencional	
Estiva de Carga Geral	
Outras Cargas com Dimensão/Peso Extra a vulso (USD por tonelada métrica)	Mediante cotação

Veículos Ligeiros (menos 3 tons. USD)	58,36
Veículos Pesados (3 to 9 tons. USD)	116,71
Veículos Pesados (mais 9 tons. USD)	116,71 USD veiculo + 6,37 USD / Ton após 9 Tons
Serviços Complementares de Carga	
Contentores	
Entrega / Receção	
Empilhador (USD) por movimento	37,14
Contentor 45 Pés, Cheio (USD)	119,89
Contentor 45 Pés, Vazio (USD)	95,49
Contentores de trasbarado Altura / Largura / Comprimento Extras 20 pés (Rack planos ou Contentores abertos no topo)	84,88
Contentores de trasbarado de Altura / Largura / Comprimento Extras 40 pés (Rack planos ou Contentores abertos no topo)	169,76
Outras Cargas de trasbarado Dimensão/Peso Extra que requerem Gancho / Corrente UC	Mediante cotação
Outros Serviços de Estiva	
Contentores com vazamento - Limpeza/Supervisão (USD por dia)	Mediante cotação
Mudança Interna do Contentor do Cais para o Parque do Terminal (Falha de recolha direta) (USD por viagem)	159,15
Enchimento / Vazamento de mercadorias por Contentor 20 Pés (USD) (Serviço apenas para Transitários)	84,88
Enchimento / Vazamento de mercadorias por Contentor 40 Pés (USD) (Serviço apenas para Transitários)	169,76
Pesagem por Contentor (USD)	53,05
Inspeção Raio-X/Alfândega Contentores 20 Pés (USD)	132,63
Inspeção Raio-X/Alfândega Contentores 40 Pés (USD)	265,25
Elevar / Abaixar Contentores 20 Pés (USD)	53,05
Elevar / Abaixar Contentores 40 Pés (USD)	106,10
Limpeza Contentores 20 Pés (USD)	31,83
Limpeza Contentores 40 Pés (USD)	63,66
Reparação de Contentores (USD)	Mediante cotação
Convencional	
Movimentação de Carga no Terminal (Não aplicável a entregas diretas de carga convencional)	
Transporte entre o gancho da Grua e o parque do Terminal	Mediante cotação
Armazenamento no Parque do Terminal (Coberta ou Descuberta dependendo da carga)	Mediante cotação

Outros serviços adicionais requeridos pelas Companhias Navegação / Transitários / Clientes	Mediante cotação
Carga / Descarga de Camiões se solicitado pelas Companhias Navegação / Transitários / Clientes	Mediante cotação
Veículos (Carga Rolante)	
Entrega / Receção	
Veículos Ligeiros (menos 3 tons. USD)	42,44
Veículos Pesados (3 a 9 tons. USD)	63,66
Veículos Pesados (mais 9 tons. USD)	106,10
Parqueamento de Veículos	
Dia 1 a 5	Gratuito
Depois dia 5, Veículos Ligeiros (menos de 3 tons. USD por dia)	5,31
Depois dia 5, Veículos Pesados (mais de 3 tons. USD por dia)	10,61

Despacho Ministerial N.º 159/GM-MESCC/X/2021

Considerando o conteúdo previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 11.º e no n.º 7 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de maio, é da competência do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura autorizar as listas de graduações apresentadas pelas instituições de ensino superior;

Observando que foi concedido ao Instituto Politécnico de Betano (IPB) o licenciamento operacional através do despacho Ministerial n.º 081/GM-MESCC/I/2020;

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, no âmbito das competências legais acima enunciadas:

1. Autoriza o Instituto Politécnico de Betano (IPB) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2021 os cursos autorizados e que constam das respectivas listas de graduação em anexo, fazendo parte integrante do presente despacho, nomeadamente as listas de graduação de curso Agronomia e Zootécnica (produção animal) e o curso Engenharia de Construção Civil, todos atribuidores de Diploma II;
2. Determina que o presente despacho produz efeitos na data da sua publicação

Publique-se.

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

Longuinhos dos Santos

Díli, 13 de outubro de 2021

Lista Jeral Estudante PA IPB ba Tianan Akademiku 2018-2021

Nu	Naran Kompletu	Sx.	Fatin/Data Moris	NRE	ES.	KURSU	IPLOM	IPK	Munisipitu	TG.	Obs.
1	Abel da Costa Ati	M	Lalica, 29/10/1998	18.01.01.001	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,37	Manufahi	2021	Kompletu
2	Abril dos Reis	M	Matorec, 03/04/1996	18.01.01.002	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,79	Manufahi	2021	Kompletu
3	Ana Paula dos Reis Nunes	F	Babulo, 08/08/2001	18.01.01.004	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,78	Manufahi	2021	Kompletu
4	Andre Coimbra	M	Maluro, 29/03/1999	18.01.01.006	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,94	Lautem	2021	Kompletu
5	Antónia Madalena Assis	F	Biadila, Cailaco, 18/09/1997	18.01.01.008	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,67	Bobonaro	2021	Kompletu
6	Antonio da Cruz	M	Malubuh, Hauba, 15/10/1994	18.01.01.009	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,65	Bobonaro	2021	Kompletu
7	Aurora da Costa Fernandes	F	Riamori, 20/05/1995	18.01.01.011	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,84	Manufahi	2021	Kompletu
8	Basilio Pacheco Barreto	M	Zulo, 01/05/1998	18.01.01.012	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,42	Covalima	2021	Kompletu
9	Benedito de Jesus da Costa	M	Betano, 01/01/1995	17.01.01.017	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,41	Manufahi	2021	Kompletu
10	Deonísio S. da Conceição	M	Aitemua, Turiscái, 17/07/1996	18.01.01.014	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,61	Manufahi	2021	Kompletu
11	Ediana Soares Pinto	F	Bazartete, 06/08/1998	18.01.01.015	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,58	Liquiça	2021	Kompletu
12	Elizeu de Jesus Castro	M	Aco-Mau, Remexio, 01/05/1996	18.01.01.017	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,52	Aileu	2021	Kompletu
13	Elizita de Jesus Bianco	F	Bazartete, 17/08/1998	18.01.01.018	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,71	Liquiça	2021	Kompletu
14	Eusebio de Jesus Maia	M	Letefoho, 24/12/1996	18.01.01.019	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,55	Ermera	2021	Kompletu
15	Fernadito Juvino Madeira	M	Iliomar, 01/02/1995	18.01.01.022	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,83	Lautem	2021	Kompletu
16	Fernando Moniz Amaral	M	Raifun, 27/09/1998	18.01.01.023	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,64	Bobonaro	2021	Kompletu
17	Filipe Caldeira do Rego	M	Beremana, Turiscái, 14/01/1993	18.01.01.024	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,44	Manufahi	2021	Kompletu
18	Flaviana Soares Muto	F	Hoholau, 02/11/1995	18.01.01.025	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,45	Aileu	2021	Kompletu
19	Isabel dos Santos Mota	F	Melgo, 20/02/1997	18.01.01.028	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,92	Bobonaro	2021	Kompletu
20	Isac de Jesus	M	Ossu, 10/08/1996	18.01.01.029	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,63	Viqueque	2021	Kompletu
21	José da Conceição Amaral	M	Babulo, 10/04/1996	18.01.01.031	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,43	Manufahi	2021	Kompletu
22	Julio Soares Simões	M	Turon, 07/05/1998	18.01.01.033	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,56	Manufahi	2021	Kompletu
23	Lourenço Xavier	M	Uato-Carbau, 23/12/1995	18.01.01.035	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	3,05	Viqueque	2021	Kompletu
24	Manuel Fátima Bello	M	Aitemua, Turiscái, 19/02/1998	18.01.01.037	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,74	Manufahi	2021	Kompletu
25	Mariana dos Reis	F	Tchaluturo, 19/02/1998	18.01.01.038	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,85	Viqueque	2021	Kompletu
26	Margarida Matilde	F	Purgoa, 29/04/1996	18.01.01.039	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,85	Bobonaro	2021	Kompletu
27	Maria de Fátima	F	Guenulai, 05/05/1997	18.01.01.040	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,92	Bobonaro	2021	Kompletu
28	Maria Fátima	F	Alas, Dotik, 15/05/1996	18.01.01.041	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,34	Manufahi	2021	kompletu
29	Mariana S. Soares Massa	F	Manico, 06/05/2000	18.01.01.042	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,57	Manufahi	2021	Kompletu
30	Martinho Soares	M	Dili, 07/09/1997	18.01.01.044	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,83	Dili	2021	Kompletu
31	Mathildia Pereira	F	Fatukahi, 14/02/1999	18.01.01.045	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,71	Manufahi	2021	Kompletu
32	Matilde José Pereira de Deus	F	Letefoho, 01/01/1996	17.01.01.100	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,89	Ermera	2021	Kompletu
33	Maximiana P. do Carmo	F	Holarua, 09/02/1998	18.01.01.046	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,73	Manufahi	2021	Kompletu
34	Meliana de C. Ximenes	F	Viqueque, 21/03/2000	18.01.01.047	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	3,13	Viqueque	2021	Kompletu
35	Natalia Araujo Carlos	F	Aituto, 20/11/1996	18.01.01.050	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,69	Ainaro	2021	kompletu
36	Nelson Cardoso Moniz	M	Fohorem, 04/04/1994	18.01.01.054	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,64	Covalima	2021	Kompletu
37	Norvinda J.A. Jeronimo	F	Ailebere, 26/11/1996	18.01.01.055	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,53	Lautem	2021	Kompletu
38	Octaviano Maia	M	Mapelai, Lebos, 06/10/1994	18.01.01.056	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,74	Bobonaro	2021	Kompletu
39	Rui da Silva	M	Lacu-Hu'u, Uatucarbau, 24/01/1993	18.01.01.060	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,45	Viqueque	2021	Kompletu
40	Sabino Assunção de Deus	M	Eraulo, 04/05/1996	18.01.01.061	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,65	Ermera	2021	Kompletu
41	Santiago Pinheiro Martins	M	Mau-Mude, Lurái, 02/11/1995	18.01.01.063	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,38	Ainaro	2021	Kompletu
42	Sebastiana Gonçalves	F	Oeceli-Lolotoe, 18/11/1997	18.01.01.064	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,84	Aileu	2021	Kompletu
43	Sergio Soares da Cunha	M	Raiheu, Cailaco, 01/01/1998	18.01.01.065	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,99	Bobonaro	2021	Kompletu
44	Sigeria da Silva dos Santos	F	Ossú, 26/05/1999	18.01.01.066	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	3,05	Viqueque	2021	Kompletu
45	Teresa Guterres Ruas	F	Ossú, 08/09/1996	18.01.01.068	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,83	Viqueque	2021	Kompletu
46	Trinita Flora da Costa	F	Ailarino, 12/02/1997	18.01.01.069	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,96	Lautem	2021	Kompletu
47	Yoka H. da S. Gonçalves	M	Dili, 06/07/1998	18.01.01.071	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,61	Dili	2021	Kompletu
48	Zelita da Costa de Araujo	F	Nuno-Moge, 19/01/2000	18.01.01.072	Agronomia e Zootécnica	Produsaun Animal	D 2	2,79	Ainaro	2021	Kompletu
Mane					25						
Feto					23						
Total					48						

Betano, 7 de Outubro de 2021

Acacio Cardoso Amaral, Ph.D
Presidente IPB-KRXG

Despacho Ministerial N.º 160/GM-MESCC/X/2021

Pagamento do valor de bolsa para “custo de vida” na forma de subsídio para os estudantes bolseiros finalistas que concluíram os seus estudos no estrangeiro em 2021 e cujo regresso a Timor-Leste foi adiado por motivo da situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional (Vírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19)

Considerando que:

O Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura é o órgão do Governo responsável por planear um sistema de análise e monitorização, de modo a avaliar os resultados e os impactos das políticas do ensino superior, nos termos do disposto nos n.º 2, al. g) do artigo 2.º da Orgânica do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/2019, de 5 de março;

A Organização Mundial de saúde declarou a situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, em 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do Vírus SARS-CoV-2 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020;

considerando que foi declarado o estado de emergência em todo o território nacional com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública e permanente a necessidade de tomada de medidas no que diz respeito a circulação internacional de pessoas e mercadorias

considerando O Conselho de Ministros aprovou a atribuição de um subsídio a cidadãos timorenses residentes no estrangeiro, bolseiros e não bolseiros, para fazer face à pandemia do novo Coronavírus e garantir a sua proteção;

considerando que face às medidas adotadas no período do Estado de Emergência em Timor-Leste e face às diversas medidas implementadas a nível internacional, a circulação de pessoas foi bastante limitada, com a suspensão de grande parte das ligações aéreas e limitações de entrada e saída de territórios, o que impediu o regresso a Timor-Leste de diversos estudantes bolseiros que se encontravam em países estrangeiros.

Torna-se necessário apoiar os estudantes bolseiros que permaneceram no estrangeiro após o prazo previsto para o término do seu contrato de bolsa, devido às razões mencionadas;

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei 20/2020 de 28 de maio, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, que aprova a orgânica do VIII Governo Constitucional conjugado com o Decreto-Lei n.º 2/2019 de 5 de março, que aprova a Orgânica do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, e do Despacho n.º 021/PM/II/2021, decide:

1. Os estudantes bolseiros do MESCC que terminaram os seus estudos (bacharelatos, licenciaturas, mestrados, doutoramentos ou outros estudos de ensino superior) nos estabelecimentos de ensino superior no estrangeiro e que, por essa razão, cessaram os seus contratos de bolsa, no período compreendido entre os meses de agosto e

outubro de 2021, têm direito a receber um subsídio desde a data em que termina o seu contrato de bolsa até à data em que for possível regressar a Timor-Leste, nos termos dos números seguintes.

2. O subsídio previsto é temporário, apenas para o período compreendido entre a data em que termina o seu contrato de bolsa, e que comprovadamente permaneceram no país estrangeiro, e a data em que for possível o seu regresso a Timor-Leste, o qual será coordenado entre o estudante e a Unidade Coordenadora de Apoio ao Estudante (UCAE) do MESCC, e que deverá realizar-se no mais curto espaço de tempo possível, assim que for possível a entrada em Timor-Leste pela existência de ligações possíveis.
3. O subsídio previsto é igual ao valor que cada estudante recebia no âmbito do seu contrato de bolsa, na rubrica “custo de vida”, ou seja, para fazer face a despesas de alojamento e alimentação, conforme determinado no Despacho Ministerial n.º 001/2016, de 8 de Junho de 2016, e que se junta no quadro I anexo ao presente despacho.
4. A identificação dos estudantes bolseiros que poderão ser abrangidos pelo presente Despacho cabe à UCAE, a qual deve comprovar o cumprimento de todos os requisitos.
5. O pagamento do subsídio deverá ser realizado mensalmente ou na data possível, dependendo das circunstâncias e do cumprimento do Decreto do Governo sobre execução do Orçamento Geral do Estado para o ano corrente.
6. É devido o pagamento retroativo à data em que cada estudante tiver perdido o seu direito à bolsa de estudo por cessação do contrato de bolsa.
7. O presente despacho não abrange:
 - a. Estudantes beneficiários de bolsas através de outras entidades que não o MESCC, sejam instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
 - b. Outros estudantes timorenses no estrangeiro, beneficiários ou não de outros subsídios.

Notifique-se a Coordenadora da UCAE.

Cumpra-se.

Dili, 14 de outubro de 2021

Longuinhos dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

LISTA JERAL ESTUDANTE IPB BA TINAN AKADEMIKU 2018-2021

Nu	Naran Kompletu	Sx.	Fatin/Data Moris	NRE	ES.	KURSU	PLON	IPK	Munisipiu	TG.	Obs.
1	Aderito da Costa Dias	M	Assumata, Turiscaí, 27/10/1999	18.02.01.001	Engenharia	Construção Civil	D2	2.75	Manufahi	2021	Kompletu
2	Afonso Pinto Correia	M	Uato-Lari, 09/03/1997	18.02.01.002	Engenharia	Construção Civil	D2	2,67	Viqueque	2021	Kompletu
3	Angela Nunes	F	Mindelo, Turiscaí, 10/12/1998	18.02.01.004	Engenharia	Construção Civil	D2	2,81	Manufahi	2021	Kompletu
4	António Carlos Soares	M	Mindelo, Turiscaí, 09/12/1995	18.02.01.007	Engenharia	Construção Civil	D2	2.62	Manufahi	2021	Kompletu
5	Atanasio Risa Gomes	M	Tiribolo, 05/11/1998	18.02.01.009	Engenharia	Construção Civil	D2	2.88	Aileu	2021	Kompletu
6	Custavio Carvalheira	M	Tchai, 14/05/1995	18.02.01.011	Engenharia	Construção Civil	D2	2.69	Lautem	2021	Kompletu
7	Francisco da Costa Peregrino	M	Soibada, 25/10/1994	18.02.01.014	Engenharia	Construção Civil	D2	2.66	Manatuto	2021	Kompletu
8	Frasiana Emelita da Costa	F	Ossu, 13/01/1998	18.02.01.015	Engenharia	Construção Civil	D2	2.59	Viqueque	2021	Kompletu
9	Frederico Araújo dos Santos	M	Luculai, Liqueta, 15/03/1996	18.02.01.016	Engenharia	Construção Civil	D2	2.82	Liqueta	2021	Kompletu
10	Godinho Alarico Maia	M	Salele, 14/02/1999	18.02.01.018	Engenharia	Construção Civil	D2	2.96	Covalima	2021	Kompletu
11	Gregorio Angelino da Silva de Deus	M	Hatugau, 20/05/1997	18.02.01.019	Engenharia	Construção Civil	D2	2.72	Ermera	2021	Kompletu
12	Herman Tilman Ulu-Bau	M	Sessurai, 21/09/1997	18.02.01.021	Engenharia	Construção Civil	D2	2.87	Manufahi	2021	Kompletu
13	Idelmiro Barreto de Orleans dos Reis Pereira	M	Becora, Dili, 15/09/2000	18.02.01.022	Engenharia	Construção Civil	D2	2.77	Dili	2021	Kompletu
14	Isac Agostinho da Cruz	M	Venilale, 05/05/1999	18.02.01.024	Engenharia	Construção Civil	D2	3.14	Baucau	2021	Kompletu
15	Januario da Costa	M	Fahiria, 03/01/1995	18.02.01.026	Engenharia	Construção Civil	D2	2.66	Aileu	2021	Kompletu
16	Joanico Martins da Silva Lai	M	Ossu, 11/01/1999	18.02.01.027	Engenharia	Construção Civil	D2	2.65	Viqueque	2021	Kompletu
17	Jonato Ximenes Pereira	M	Dili, 21/07/1997	18.02.01.028	Engenharia	Construção Civil	D2	2,60	Viqueque	2021	Kompletu
18	Jonio Salvador Baptista Hornay	M	Afãia, 15/11/1996	18.02.01.029	Engenharia	Construção Civil	D2	2.87	Lautem	2021	Kompletu
19	José Marjelito Fernandes	M	Raça, 17/08/1997	18.02.01.030	Engenharia	Construção Civil	D2	2.81	Lautem	2021	Kompletu
20	Juanito Noronha da Costa	M	Matorec, Turiscaí, 13/01/2001	18.02.01.031	Engenharia	Construção Civil	D2	2,73	Manufahi	2021	Kompletu
21	Juliana Machado	F	Sessurai, 04/08/1998	18.02.01.032	Engenharia	Construção Civil	D2	2.73	Manufahi	2021	Kompletu
22	Julio dos Santos da Silva	M	Leotala, Liqueta, 25/06/1994	18.02.01.033	Engenharia	Construção Civil	D2	2.68	Liqueta	2021	kompletu
23	Lourenço Magno Pinto	M	Ueto, Fatuberlihu, 16 / 04 / 1996	17.02.01.091	Engenharia	Construção Civil	D2	2.63	Manufahi	2021	Kompletu
24	Maiquias Martins Ximenes Amaral	F	Dare, 03/02/1998	18.02.01.035	Engenharia	Construção Civil	D2	2.70	Ainaro	2021	Kompletu
25	Marcos de Jesus	M	Colimau, Hauba, 26/11/1996	18.02.01.037	Engenharia	Construção Civil	D2	2.74	Bobonaro	2021	Kompletu
26	Martinho Ramos Ribeiro	M	Nacroman, Lospalos, 28/03/1999	18.02.01.039	Engenharia	Construção Civil	D2	2.87	Lautem	2021	Kompletu
27	Neca Varela Rodrigues	F	Namolesso, 15/04/1998	18.02.01.041	Engenharia	Construção Civil	D2	2,67	Aileu	2021	Kompletu
28	Nonio Sarmiento	M	Ossú, 25/11/1998	18.02.01.042	Engenharia	Construção Civil	D2	2,83	Viqueque	2021	Kompletu
29	Ostri Cardoso	M	Holarua, 02/06/1995	18.02.01.043	Engenharia	Construção Civil	D2	2,79	Manufahi	2021	Kompletu
30	Ovito Tilman da Costa Porres	M	Natarbora, Fatuwaque, 10/10/1998	18.02.01.044	Engenharia	Construção Civil	D2	2,65	Manatuto	2021	Kompletu
31	Pedro Nunes Monteiro	M	Ossú, 27/02/1998	18.02.01.045	Engenharia	Construção Civil	D2	2,91	Viqueque	2021	Kompletu
32	Petorfina da Costa	F	Uani-Uma/Matahoi, 25/02/1997	18.02.01.046	Engenharia	Construção Civil	D2	2.83	Viqueque	2021	Kompletu
33	Quintão Barros da Silva	M	Letefoho, 02/12/1997	18.02.01.047	Engenharia	Construção Civil	D2	2.71	Manufahi	2021	Kompletu
34	Salvador Nunes Freitas	M	Uma Boco, 06/04/2000	18.02.01.051	Engenharia	Construção Civil	D2	2.71	Manatuto	2021	Kompletu
35	Samuel Pereira	M	Tetomori, 06/04/1996	18.02.01.052	Engenharia	Construção Civil	D2	3.03	Viqueque	2021	Kompletu
Mane		29									
Feto		6									
Total		35									

Betano, 7 de Outubro de 2021

Acacio Cardoso Amaral, Ph.D
Presidente IPB-KRXG

DESPACHO N.º 54/GM-MEJD/X/2021

Homologa A Lista Dos Candidatos Aprovados Na Fase Preliminar Da Prova Escrita Realizada, No Âmbito Do Concurso Público Organizado Em 2018, Para O Recrutamento De 93 Agentes Para O Preenchimento De Vagas Existentes, Ao Nível Dos Serviços Centrais Do Ministério Da Educação, Juventude E Desporto

Considerando que o Ministério da Educação, Juventude e Desporto (MEJD), procedeu, em 2018, à realização de um concurso público para o recrutamento de 93 Agentes, para o preenchimento de parte dos lugares vagos existentes ao nível dos serviços centrais que o integram, baseado no resultado do diagnóstico efetuado no mesmo ano, sobre o quadro do pessoal respetivo, em decorrência da cessação do contrato de trabalho de 273 Agentes da Administração Pública, que prestavam serviço ao nível dos referidos serviços, pela então ministra responsável pela área da educação;

Reconhecendo que, não obstante terem sido detetadas falhas e omissões, durante a fase inicial do referido concurso, pela equipa constituída, no âmbito do processo de averiguação mandada realizar, pelo Ministro da Educação, Juventude e Desporto, em exercício, conforme consta do relatório respetivo, as mesmas não obstam ao apuramento dos candidatos que devam ser considerados aprovados;

Considerando que foi aplicada prova escrita aos referidos candidatos, em observação do estabelecido no n.º3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 34/ 2008, de 27 de agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal Para a Administração Pública, em que se consideram **não aprovados**, nomeadamente **os candidatos** que nas fases ou métodos de seleção obrigatórios ou na classificação final, obtenham **classificação inferior a 60** pontos, nos termos do n.º1, do seu artigo 35.º;

Considerando, ainda, os vários constrangimentos ocorridos durante o processo de recrutamento em referência, que obstaram à contratação dos referidos técnicos, nomeadamente a aprovação de sucessivos orçamentos em regime duodecimal, as mudanças a nível governamental, aos que se soma a prevalência da pandemia da COVID 19, resultando num atraso substancial na conclusão do processo de contratação dos participantes no referido concurso, dentro de um prazo razoável, pelo membro do governo responsável pela área da educação cessante;

Ciente, contudo, da urgente e premente necessidade, em se fazer face à carência de recursos humanos qualificados, ao nível dos serviços centrais do Ministério da Educação, Juventude e Desporto, de forma a assegurar o seu normal funcionamento de forma célere, eficaz e eficiente, sendo por isso, necessário prosseguir com a tramitação subsequente, que permita a contratação dos Agentes que, tendo participado no concurso em referência, preencham os requisitos mínimos exigidos, nos termos da legislação aplicável, e que devam ser, por isso, considerados aprovados;

Atento aos princípios da justiça e da imparcialidade, da boa fé

e da decisão, consagrados nos artigos 5.º, 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 32/2008 de 27 de agosto, sobre o Procedimento Administrativo, que norteiam a atuação da Administração Pública, e com base nos documentos arquivados na Direção Nacional dos Recursos Humanos do Ministério da Educação, Juventude e Desporto, procedeu-se, pela equipa constituída, através da **Ordem de Serviço n.º Ref: 350/RDTL/GM/MEJD/XII/2020**, emanada do Ministro da Educação, Juventude e Desporto, em exercício, ao **apuramento da classificação** obtida por cada candidato, e consequentemente, à elaboração da lista dos candidatos aprovados, ou seja, dos que obtiveram uma **classificação igual ou superior a 60 pontos, na fase preliminar da prova escrita**;

Considerando, ainda, a **Deliberação do Conselho de Ministros**, tomada durante a Reunião Extraordinária, **de 20 de setembro de 2021**, em que o mesmo declara a sua **NÃO OBJEÇÃO à homologação**, pelo Ministro da Educação, Juventude e Desporto, **da lista dos candidatos aprovados na fase preliminar da prova escrita e à realização de prova oral/entrevista** aos referidos candidatos, para a **contratação dos técnicos**, que o Ministério da Educação, Juventude e Desporto, **entender** necessários, para o preenchimento das vagas existentes deste Ministério.

Considerando a **lista submetida, bem como o pedido de sua homologação, pela Direção Nacional dos Recursos Humanos do MEJD**, nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 3.º da Orgânica do MEJD;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 34/ 2008, de 27 de agosto e do n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º13/2019, de 14 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º10/2021, de 7 de julho:

1. **Decido, Homologar a Lista dos Candidatos Aprovados na Fase da Prova Escrita**, ou seja, dos que obtiveram, nesta fase, classificação **igual ou superior a 60 (Sessenta) pontos**, no âmbito do Concurso Público realizado pelo MEJD, durante o **Ano de 2018, para o recrutamento de 93 Agentes**, para o preenchimento dos lugares vagos existentes ao nível dos serviços centrais do ministério, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.
2. **Determino**, proceda-se à realização **de prova oral** aos candidatos aprovados na fase preliminar, mencionados no número anterior, **para dentre os mesmos**, se proceder à seleção e contratação dos que possuam o perfil mais adequado para o preenchimento dos lugares vagos ora existentes ao nível dos serviços centrais do Ministério.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se

Publique-se

Dili, aos 11 de outubro de 2021

O Ministro da Educação, Juventude e Desporto

Amino Maia

Gabinete de Avaliação e Desenvolvimento Curricular (GADC)

Vaga: Grau C

Nú	Naran	Grau	Área	Valor	Obs.
1.	Celestino Castro Pereira	C	Técnico Especialista de Currículo	74,5	Admitido
2.	Lourenço Baptista Guterres	C	Técnico Especialista de Currículo	71	Admitido
3.	Isabelita da Silva Barreto	C	Técnico Especialista de Currículo de Biologia	68	Admitido
4.	Julio Arlindo Guterres Pereira	C	Técnico Especialista de Currículo de Inglesa	68	Admitido
5.	Victor de Jesus	C	Técnico Especialista de Currículo de Química	66	Admitido
6.	Natalino de Lima	C	Técnico Especialista de Currículo de Física	65	Admitido

Direção Nacional do Desenvolvimento do Parque Escolar (DNDPE) Grau: C

Nú	Naran	Grau	Área	Valor	Obs.
1.	Julio Santos dos Reis	C	Tékniku Kapasitasaun Rekursu Umanu	64	Admitido
2.	David Armino Tilman Freitas	C	Engenheiro de Construção Civil	63	Admitido
3.	Hanrianus da Costa	C	Engenheiro de Construção Civil	61	Admitido
4.	Selacio Miranda	C	Engenheiro de Construção Civil	72	Admitido
5.	Eliseu António	C	Engenheiro de Construção Civil	67	Admitido
6.	Julito Monteiro	C	Arquiteto	60	Admitido
7.	Jeremias dos Santos	C	Engenheiro de Eletricidade e Engenheiro de Hidráulica	61	Admitido
8.	Alves Cardoso Gusmão	C	Engenheiro de Construção Civil	69	Admitido
9.	Emidio Daniel Sarmiento Alves	C	Engenheiro de Construção Civil	70	Admitido
10.	António Belo Gusmão	C	Engenheiro de Construção Civil	67	Admitido

Direção Nacional de Recursos Humanos (DNRH)

Vaga: Grau C

Nú	Naran	Grau	Área	Valor	Obs.
1.	Martinha de Jesus	C	Técnico de Capacitação de Recurso Humano	78	Admitido
2.	Saturnino Tome Baptista	C	Técnico de Capacitação de Recurso Humano	64	Admitido
3.	Jacob Serafim	C	Técnico de Capacitação de Recurso Humano	65	Admitido
4.	Alarico de Araújo	C	Técnico de Capacitação de Recurso Humano	73	Admitido

Direção Nacional de Impressão (DNI)

Vaga: Grau C

Nú	Naran	Grau	Área	Valor	Obs.
1.	Elisa Cardoso	C	Técnico Especialista de Pós-Impressão	60	Admitido
2.	Miragab Cely Belo Magno	C	Técnico Especialista de Pós-Impressão	70	Admitido
3.	Soraya Beatriz Borges Guterres	C	Técnico Especialista de Impressão	64	Admitido
4.	Carmelita Gonçalves	C	Técnico Especialista de Pós-Impressão	61	Admitido
5.	Rogério Pires	C	Técnico de Desenho	65	Admitido
6.	Lucas da Costa	C	Técnico de Desenho	60	Admitido

Direção Nacional de Ação Social Escolar e Assuntos Sanitários (DNASEAS)

Grau: D

Nú	Naran	Grau	Área	Valor	Obs.
1.	Julito de Jesus Maia	D	Ermera	60	Admitido
2.	Maria de Jesus Almeida	D	Manufahi	60	Admitido
3.	Elisa António da Cruz Alves	D	Viqueque	62	Admitido
4.	Urbanos J. Caik Taek	D	Viqueque	66	Admitido
5.	Atanasio Mota da Costa Noronha	D	-	61	Admitido
6.	Natalia Sarmiento	D	Lautem	61	Admitido
7.	Laurentino Fatima Gomes	D	Aileu	70	Admitido
8.	Beatriz Carolina Felismina Martins	D	Ermera	66	Admitido
9.	Carlos Fatima Pereira	D	Baucau	61	Admitido
10.	Joanico Jose Ximenes	D	Baucau	79	Admitido
11.	Geraldo Correia	D	Baucau	63	Admitido
12.	Maria Gorreti da Silva Soares	D	Manatuto	66	Admitido
13.	Januario Miranda	D	Lautem	63	Admitido
14.	Jeorlinda Monteiro	D	Baucau	63	Admitido
15.	Cornelio Gago	D	Ermera	68	Admitido
16.	Filipe da Costa	D	Lautem	77	Admitido

Direção Nacional de Recursos Humanos (DNRH)

Vaga: Grau D

Nú	Naran	Grau	Área	Valor	Obs.
1.	Miguel Salsinha	D	PMIS	66	Admitido
2.	Leonito Amaral Freitas Correia	D	Técnico de Apoio Pessoal Docente	64	Admitido
3.	Jose Marçal de Sousa Amaral	D	Técnico de Apoio Pessoal Docente	60	Admitido
4.	Jacob Lay Nhi Feng dos Santos	D	Técnico de Apoio Pessoal Docente	60	Admitido
5.	Rafael Freitas	D	PMIS	60	Admitido
6.	Miguel de Jesus das Dores	D	Técnico de Suporte ao Pessoal Docente	60	Admitido
7.	Mariano Brito Fernandes	D	Técnico de Suporte ao Pessoal Docente	62	Admitido
8.	Zulmira da Costa e Cruz	D	PMIS	62	Admitido
9.	Sandra Liana Maria Takesan	D	PMIS	68	Admitido
10.	Elisa Antonia da Cruz Alves	D	PMIS	63	Admitido

11.	Domingos Savio Borges	D	PMIS	62	Admitido
12.	Daniela João da Silva	D	PMIS	71	Admitido
13.	Agustino Guterres	D	Técnico de Suporte ao Pessoal Docente	62	Admitido
14.	Leticia Graciola de A. Liberato	D	Técnico de Suporte ao Pessoal Docente	62	Admitido
15.	Romenia Pacheco de Jesus Gomes	D	Técnico de Suporte ao Pessoal Docente	62	Admitido
16.	Cândido Correia	D	Técnico de Suporte ao Pessoal Docente	62	Admitido
17.	Jorao Pereira Afonso da Costa	D	Técnico de Suporte ao Pessoal Docente	71	Admitido
18.	Alberto de Deus	D	Técnico de Suporte ao Pessoal Docente	61	Admitido
19.	Gabrieli Maria Sofia X. Amaral	D	Técnico de Suporte ao Pessoal Docente	61	Admitido
20.	Maria Pires de Araújo	D	Técnico de Suporte ao Pessoal Docente	60	Admitido
21.	Carolino de Almeida Falcão	D	PMIS	64	Admitido
22.	Daniela Freitas Soares	D	PMIS	60	Admitido
23.	Aquelina Lay dos Santos	D	Técnico de Apoio Pessoal Docente	67	Admitido
24.	Eligito Pereira	D	PMIS	65	Admitido
25.	Jose Babo	D	PMIS	65	Admitido
26.	Julio Arlindo Guterres Pereira	D	Técnico de Apoio Pessoal Docente	64	Admitido
27.	Tolentino Gomes de Araújo	D	PMIS	67	Admitido
28.	Lindalva Maria Pinto Filipe	D	PMIS	61	Admitido
29.	Berta Carolina Soares Pereira	D	PMIS	60	Admitido

Gabinete de Avaliação e Desenvolvimento Curricular (GADC)

Vaga: Grau D

Nú	Naran	Grau	Área	Valor	Obs.
1.	Nazaret Saldanha da Costa	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	63	Admitido
2.	Susano Francisco Freitas	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	68	Admitido
3.	Maria Amelia Verdial Ramos	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	60	Admitido
4.	Joanito Fernandes	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	72	Admitido
5.	Joaquim Lopes	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	63	Admitido
6.	Francisco da Costa Carvalho	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	64	Admitido
7.	Emilio José Sarmiento Assis	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	72	Admitido
8.	Serafina Paulina Martins	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	63	Admitido
9.	João da Cruz Moniz	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	64	Admitido
10.	João de Deus	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	63	Admitido
11.	Ramiro Exposto Martins	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	62	Admitido

12.	Augusto Amaral	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	63	Admitido
13.	Leonardo Tolo	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	64	Admitido
14.	António Salvador	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	69	Admitido
15.	Graciana Chaves Soares	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	61	Admitido
16.	Adelaide Maria Cardoso Pereira	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	60	Admitido
17.	Rui dos Santos	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	63	Admitido
18.	Emelita do Rosario Maris da Costa	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	61	Admitido
19.	Eustaquio da Conceição	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	61	Admitido
20.	Celeste da Costa	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	68	Admitido
21.	Petronela Borges	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	67	Admitido
22.	Maria de Fatima Borges	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	60	Admitido
23.	Salustiano R. Pereira	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	67	Admitido
24.	Masvaldo Juvito J. Belo	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	61	Admitido
25.	Silva Timotea dos Santos	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	60	Admitido
26.	Silvestre dos Santos A. da Silva	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	72	Admitido
27.	João Amaral Viegas Vicente	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	61	Admitido
28.	Mariano dos Reis Ressureição Pascal	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	64	Admitido
29.	Manuela do Rosário Soares de Sá Ximenes	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	61	Admitido
30.	Lazaro Ambrozio da Silva	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	71	Admitido
31.	Zebedeu Coli Bere Soares	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	69	Admitido
32.	Maria da Costa Belina	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	62	Admitido
33.	Celina Freitas	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	60	Admitido
34.	Bartolomeu Gomes	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	67	Admitido
35.	Julia Fernandes	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	61	Admitido
36.	Raimundo Tolo	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	80	Admitido
37.	Bento Serrão Lopes	D	Técnico de Avaliação e Implementação do Currículo	65	Admitido

Direção Nacional de Impressão (DNI)

Vaga: Grau D

Nú	Naran	Grau	Área	Valor	Obs.
1.	Dulce Gouveia Leite	D	Técnico de Impressão	60	Admitido
2.	Miguelina de Jesus	D	Técnico de Impressão Digital	62	Admitido
3.	Ludovina Tavares		Técnico de Pré-Impressão	62	Admitido
4.	Herminha Nelinha Freitas Belo	D	Técnico de Impressão	60	Admitido
5.	Elisa Maria Ximenes da Costa	D	Técnico de Impressão	60	Admitido
6.	Lucas dos Santos Correia	D	Técnico de Impressão	60	Admitido
7.	Jorgina dos Santos	D	Técnico de Pos-Impressão	62	Admitido
8.	Salustiano Abílio	D	Técnico de Pos-Impressão	62	Admitido
9.	Merlinda Rodrigues da Silva	D	Técnico de Impressão	67	Admitido
10.	Aduzinda Marques de Araújo	D	Técnico de Impressão	62	Admitido

11.	Nicodemo Sani Sila	D	Técnico de Impressão Digital	63	Admitido
12.	Bento Fernandes	D	Técnico de Pos-Impressão	78	Admitido
13.	Joaninha da Silva	D	Técnico de Pos-Impressão	63	Admitido
14.	Elizabeth L. M. Gonçalves	D	Técnico de Pos-Impressão	67	Admitido
15.	Jeorlinda Monteiro	D	Técnico de Pos-Impressão	67	Admitido
16.	Pedro de Almeida	D	Técnico de Impressão Digital	69	Admitido
17.	Deonísio Bui Soares	D	Técnico de Pre-Impressão	60	Admitido
18.	Felismina Madeira Sanches	D	Técnico de Pos-Impressão	63	Admitido
19.	Manuel da Costa Nunes	D	Técnico de Pos-Impressão	61	Admitido
20.	Adalgisa Maria Lourdes	D	Técnico de Impressão	60	Admitido
21.	Lucas da Costa	D	Técnico de Impressão	60	Admitido
22.	David Amaral Ximenes	D	Técnico de Pos-Impressão	62	Admitido
23.	Anito Maia	D	Técnico de Pos-Impressão	60	Admitido
24.	Silvestre da Gama	D	Técnico de Pre-Impressão	60	Admitido
25.	Dulcia Gomes	D	Técnico de Pos-Impressão	61	Admitido
26.	Arloindo Maia de Araújo	D	Técnico de Pre-Impressão	63	Admitido
27.	Aquilis dos Santos	D	Técnico de Pre-Impressão	71	Admitido
28.	Imelda Florenciana Usfinit	D	Técnico de Pre-Impressão	66	Admitido
29.	Ejedina Fernandes Tolentina Xavier	D	Técnico de Pre-Impressão	66	Admitido
30.	Ivonia da Cruz	D	Técnico de Pos-Impressão	67	Admitido
31.	Francisco de O. dos Santos	D	Técnico de Pre-Impressão	78	Admitido
32.	Elisa Maria X. da Costa	D	Técnico de Impressão	60	Admitido
33.	Nídia Maria Flor Freitas	D	Técnico de Pre-Impressão	62	Admitido
34.	Lizenia M. Gama Pinto	D	Técnico de Pre-Impressão	61	Admitido
35.	Dulcia Gomes	D	Técnico de Pos-Impressão	60	Admitido
36.	Daniel Guterres	D	Técnico Administrativo	73	Admitido
37.	Eliseu António	D	Fiscal de Obras	60	Admitido
38.	Rozinho Bondoso de Araújo	D	Técnico de Gestão de Dados	63	Admitido
39.	Octavio Fernandes Amaral	D	Mediador Orçamentista	60	Admitido
40.	Emidio Daniel Sarmiento Alves	D	Fiscal de obras	64	Admitido
41.	Deonizio de Araújo Guterres	D	Técnico de Pre-Impressão	61	Admitido
42.	Elvita de Jesus Sarmiento	D	Técnico de Pre-Impressão	62	Admitido

Direção Nacional do Desenvolvimento do Parque Escolar (DNDPE)

Grau: E

Nú	Naran	Grau	Área	Valor	Obs.
1.	Jose Maria Soriano de Fatima	E	Infraestrutura	77	Admitido
2.	Deonísio Ximenes Lopes	E	Infraestrutura	63	Admitido
3.	Joaquim Manuel Sores Pinto	E	Infraestrutura	69	Admitido
4.	Francisca F. Rangel	E	Infraestrutura	76	Admitido
5.	Miledes dos Santos Vicente	E	Infraestrutura	77	Admitido
6.	Emilia Meriana Nascimento	E	Infraestrutura	71,5	Admitido
7.	Venancio B. Horta	E	Infraestrutura	65	Admitido
8.	Juvita L. Amaral	E	Infraestrutura	62	Admitido
9.	Xisto Elo	E	Infraestrutura	98	Admitido
10.	Maria dos Santos	E	Infraestrutura	74	Admitido
11.	Aquelina Lay dos Santos	E	Infraestrutura	65	Admitido
12.	Hermenegildo Amaral dos Santos	E	Infraestrutura	74	Admitido
13.	Zelia Maria Amaral	E	Infraestrutura	68	Admitido
14.	Fatima S. Lay	E	Infraestrutura	62	Admitido
15.	Umbelina Moreira F. Soares	E	Infraestrutura	63	Admitido
16.	Domingos dos Santos Barreto	E	Infraestrutura	67	Admitido
17.	Paulino Rosário Guterres	E	Infraestrutura	78	Admitido
18.	Mariana Carvalho Morais	E	Infraestrutura	65	Admitido
19.	Adelia M. de Fatima Soares	E	Infraestrutura	79	Admitido
20.	Cesarino Gonsalves	E	Infraestrutura	70	Admitido
21.	Vladimiro Roxo Dias Ximenes	E	Infraestrutura	74	Admitido
22.	Paulo Godinho dos Santos	E	Infraestrutura	66	Admitido
23.	Nelson Ramos Viegas Tilman da Cruz	E	Infraestrutura	61	Admitido
24.	Elisa Soares	E	Infraestrutura	69	Admitido

Direção Nacional de Impressão (DNI)

Vaga: Grau E

Nú	Naran	Grau	Área	Valor	Obs.
1.	Serafim Pereira	E	Assistente de Impressão	77	Admitido
2.	Constância de Jesus	E	Assistente de Impressão	62	Admitido
3.	Domingos Chaves Jaques Fernandes	E	Assistente de Impressão	60	Admitido
4.	Juvita da Silva Morais	E	Assistente de Impressão	70	Admitido
5.	Marciana Tilman	E	Assistente de Impressão	75	Admitido
6.	Adelino Gusmão	E	Assistente de Impressão	60	Admitido
7.	Fernando Magalhães C. P. Sarmento	E	Assistente de Pos- Impressão	70	Admitido
8.	Egas Moniz Pereira	E	Assistente de Pos- Impressão	60	Admitido
9.	Cornélia Guimarães Monteiro	E	Assistente de Pos - mpressão	64	Admitido
10.	Filomena P. Marques da Cruz	E	Assistente de Impressão	61	Admitido
11.	Maria Josefina Amaral	E	Assistente de Impressão	73	Admitido
12.	Evangelina Maria Madalena	E	Assistente de Impressão	64	Admitido
13.	Benvinda Freitas Correia	E	Assistente de Impressão	61	Admitido
14.	Aguida dos Santos	E	Assistente de Impressão	62	Admitido
15.	Claudino Madeira	E	Assistente de Pre- Impressão	76	Admitido
16.	Felizia Maria de J. Ximenes	E	Técnico de Máquinas Empenhadores e Froklink	64	Admitido
17.	Jorginha Mateus Alves Ximenes	E	Técnico de Máquinas Empenhadores e Froklink	64	Admitido
18.	Celestino Mendonça	E	Assistente de Impressão	75	Admitido
19.	Miguel Jose Afonso	E	Assistente de Impessão	72	Admitido
20.	Zelia Ramos	E	Assistente de Pre- Impessoal	85	Admitido
21.	Junita Morais	E	Assistente de Pre- Impressão e Técnico	71	Admitido

22.	Cezarina dos Santos	E	Assistente de Pre-Impessoal	64	Admitido
23.	Guilherme da C. Mau	E	Técnico de Máquinas Empenhadores e Froklink	78	Admitido
24.	Rosantino Gomes	E	Técnico de Máquinas Empenhadores e Froklink	66	Admitido
25.	Beatriz de Jesus	E	Assistente de Pre-Impessoal	60	Admitido
26.	Marina X. da Silva Correia	E	Assistente de Pre-Impessoal	78	Admitido
27.	Judith Soares	E	Assistente de Pre-Impessoal	63	Admitido
28.	Ruben Cesaltino Guterres	E	Técnico de Maquinas Empenhadores e Froklink	74	Admitido
29.	Ustafito Filocarmo A. F. de Jesus	E	Assistente de Pre-Impessoal	72	Admitido
30.	Nelson Tito da Costa	E	Assistente de Pre-Impressão	67	Admitido
31.	Felismina da Costa	E	Assistente de Impressão	71	Admitido
32.	Odilia Cardoso	E	Assistente de Impressão	60	Admitido
33.	Albano Correia	E	Assistente de Impressão	70	Admitido
34.	Zito Joaquim Soriano da Costa	E	Assistente de Impressão	65	Admitido
35.	Rosa Leonora Soares	E	Assistente de Impressão Digital	60	Admitido
36.	Sonia Soares Fallu	E	Técnico de Máquinas Empenhadores e Froklink	70	Admitido
37.	Ediana Castela Gonçalves Mendonça	E	Assistente de Pre-Impressão	65	Admitido
38.	Agripina T. Martins	E	Assistente de Impressão	72	Admitido
39.	Gustodia de J. Cesar	E	Assistente de Impressão Digital	62	Admitido
40.	Caitrano Xavier	E	Assistente de Pos-Impressão	68	Admitido
41.	Elvira Maria Mauno	E	Assistente de Pos-Impressão	60	Admitido
42.	Emilia M. Nascimento	E	Assistente de Impressão	71,5	Admitido

43.	Eusebiu N. de Sa	E	Assistente de Pre- Impressão	66	Admitido
44.	Edna da Cunha	E	Assistente de Impressão	62	Admitido
45.	Adelia M. de F. Soares	E	Assistente de Impressão	79	Admitido
46.	João dos S. Tedeana	E	Assistente de Pos- Impressão	60	Admitido
47.	Luis Valente	E	Assistente de Pos- Impressão	75	Admitido
48.	Lurdes G. Renato	E	Assistente de Pre- Impressão	60	Admitido
49.	Eustaquio Tavares	E	Assistente de Pre- Impressão	64	Admitido
50.	Antonino M. Neto Moc	E	Assistente de Impressão	61	Admitido
51.	Silveiro Siri Mau	E	Assistente de Impressão	60	Admitido
52.	Zeca Maia	E	Assistente de Impressão	76	Admitido
53.	Salvador de Jesus Abilio	E	Assistente de Impressão	76	Admitido
54.	Domingos Rui de Deus Martins	E	Assistente de Pre- Impressão	69	Admitido
55.	Esperança Fernandes	E	Assistente de Pos- Impressão	69	Admitido
56.	Amzenia M. de Jesus	E	Assistente de Pos- Impressão	63	Admitido
57.	Julito Martins	E	Assistente de Impressão Digital	70	Admitido
58.	Iolandina X. Branco	E	Assistente de Pos- Impressão	64	Admitido
59.	Felisberto Mendonça	E	Assistente de Impressão	62	Admitido
60.	Mariano Aparicio	E	Assistente de Impressão Digital	62	Admitido
61.	António dos Santos Ximenes	E	Assistente de Impressão	74	Admitido
62.	Monica Nauli Nunes	E	Assistente de Pos- Impressão	60	Admitido
63.	Aurelia Freitas	E	Assistente de Pos- Impressão	66	Admitido
64.	Miguelina de Jesus	E	Técnico Administrativo	63	Admitido
65.	Suzana F. Xavier	E	Técnico Administrativo	81	Admitido

66.	Odenio Roron de Araujo	E	Assistente de Pos- Impressão	61	Admitido
67.	Lervia E. da G. G. Gomes	E	Assistente de Impressão	66	Admitido
68.	Maria dos Santos	E	Assistente de Impressão	69	Admitido
69.	Juliana de A. Franco	E	Assistente de Pos- Impressão e Assistente de Impressão	69	Admitido
70.	Antoninho de Carvalho	E	Assistente de Impressão	70	Admitido
71.	Cancio Sarmento dos Santos	E	Assistente de Pos- Impressão	70	Admitido
72.	Inês Loiola da Costa	E	Assistente de Impressão	68	Admitido
73.	Octavio de J. Marques	E	Assistente de Impressão	61	Admitido
74.	Memito Alcino M. da S. Soares	E	Assistente de Pre- Impressão	71	Admitido
75.	Elio da Costa	E	Assistente de Pos- Impressão	60,5	Admitido
76.	Miledes dos S. Vicente	E	Assistente de Impressão	72	Admitido
77.	Ronaldo N. de Araujo	E	Assistente de Impressão	65	Admitido
78.	Amalia E. da Graça G. Manek	E	Assistente de Impressão	62	Admitido
79.	Paulo Mesquita Maia	E	Assistente de Impressão	63	Admitido
80.	Zina Juliana Fernandes	E	Assistente de Impressão	65	Admitido
81.	Olandina Gusmão	E	Assistente de Pre- Impressão	65	Admitido
82.	Juvita dos Santos Gomes	E	Assistente de Impessoal	62	Admitido
83.	Veronica Casimira da Costa	E	Assistente de Pre- Impessoal	69	Admitido
84.	Mariana Carvalho Moraes	E	Assistente de Impressão Digital	64	Admitido
85.	Ildefonso de Araujo Guterres	E	Assistente de Impressão Digital	75	Admitido
86.	Sherly Catarina dos Reis Marçal	E	Assistente de Impressão	65	Admitido
87.	Salustiano Abilio	E	Assistente de Impressão	69	Admitido
88.	Neil Soares Gabriel	E	Assistente de	65	Admitido

89.	Luzia Carvalho Piedade	E	Assistente de Pos- Impressão	62	Admitido
90.	Eufemia Gomes Amaral	E	Assistente de Pre- Impressão	71	Admitido
91.	Eufemia Gomes Amaral	E	Assistente de Pre- Impressão	71	Admitido
92.	Maria Rita Santos da Costa	E	Técnico Administrativo	86	Admitido
93.	Lucas dos Santos	E	Técnico Administrativo	60	Admitido
94.	Florindo de Deus	E	Técnico de Máquinas Empenhadores e Froklink	80	Admitido
95.	Ursula de Jesus dos Santos	E	Assistente	65	Admitido
96.	Carolina da Costa Lopes	E	Assistente de Pre- Impressão	63,5	Admitido
97.	Cornelio Barros Amaral	E	Assistente de Impressão	65	Admitido
98.	Floriana de Oliveira	E	Assistente de Pre- Impressão	60	Admitido
99.	Maria Fatima Araujo	E	Assistente de Pre- Impressão	64,5	Admitido
100.	Amancio da Costa Martins	E	-	75	Admitido
101.	Celestino Pires	E	Assistente de Impressão	89	Admitido
102.	Celesbania do E. S. de Oliveira	E	Assistente de Pre- Impressão	65,5	Admitido
103.	Lidia Manuela Paiva Mau	E	Assistente de Impressão	64	Admitido
104.	Maria Rita Santos da Costa	E	Assistente de Impressão	86	Admitido
105.	Idelberta Pereira Xavier	E	Assistente de Impressão	68	Admitido
106.	Cristina da Costa Noronha	E	Assistente de Pre- Impressão	64	Admitido
107.	Casilda Gaio	E	Assistente de Pos- Impressão	68	Admitido
108.	Marinha Almeida Fernandes	E	Assistente de Impressão Digital	61	Admitido
109.	Teresa Cabral do Rego	E	Assistente de Impressão	60	Admitido
110.	Marquita Baptista	E	Assistente de Pos- Impressão	60	Admitido
111.	Alexandre de Jesus	E	Assistente de Impressão	60	Admitido
112.	Domingos Gonçalves	E	Assistente de Pos-	68	Admitido

113.	Marcos Maia Casimiro	E	Assistente de Impressão	60	Admitido
114.	Lizenia Maria Gama Pinto	E	Assistente de Impressão	76	Admitido
115.	Almerio da Costa	E	Assistente de Impressão Digital	65	Admitido
116.	Manuel Lemos de Jesus	E	Assistente de Pos- Impressão	77	Admitido
117.	Lidia Freitas Ximenes	E	Assistente de Pre- Impressão	60	Admitido
118.	Crispin Lopes	E	Assistente de Impressão	63	Admitido
119.	Saturnino Mesquita	E	Assistente de Pre- Impressão	75	Admitido
120.	Domingos Urbano Moniz	E	Assistente de Impressão	60	Admitido
121.	Joanico Goveia Leite	E	Assistente de Impressão Digital	74	Admitido
122.	Juliana Gomes	E	Assistente de Impessoal	75	Admitido
123.	Merzina Almeida	E	Assistente de Pre- Impessoal	64	Admitido
124.	Joana Guterres	E	Assistente de Pos- Impessoal	60	Admitido
125.	Fatima Galucho da Costa Ximenes	E	Assistente de Impressão Digital	87	Admitido
126.	Junilva Freitas Amaral	E	Assistente de Pos- Impressão	70	Admitido
127.	Rosalina Barros	E	-	72	Admitido
128.	Efilina Alvionita Pereira	E	Assistente de Pos- Impressão	83	Admitido
129.	Gracye Isabel M. de A. de Sá Benvinda	E	Assistente de Impessoal	60	Admitido
130.	Zita Juliana Soares Godinho	E	Assistente de Pos- Impressão	75	Admitido
131.	Veronica Terezinha dos Santos	E	Assistente de Impressão Digital	62	Admitido
132.	Emilia da Conceição	E	Assistente de Impessoal	73	Admitido
133.	Januario Quintão	E	Assistente de Pos- Impressão	62	Admitido
134.	Natercio Maia Soares	E	Assistente de Pos- Impressão	73	Admitido
135.	Beatriz Sarmento dos Reis	E	Assistente de Impressão	69	Admitido
136.	Agostinha Ximenes	E	Assistente de	69	Admitido

137.	Caetano da Costa de Jesus	E	Assistente de Impressão	60	Admitido
138.	Aurita Pereira Gusmão	E	Assistente de Impressão	68	Admitido
139.	Manuel Bariz Barbosa	E	Técnico Administrativo	63	Admitido
140.	Saturnino Mesquita	E	Técnico Administrativo	63	Admitido
141.	Marchia Vet Xavier Carrascalão	E	Técnico Administrativo	70	Admitido
142.	Marcos Maia Casimiro	E	Assistente de Pos- Impressão	80	Admitido
143.	Adriana Pinto	E	-	71	Admitido
144.	Emidio Jose Sarmiento	E	-	61	Admitido
145.	Rosantino Gomes	E	Técnico Administrativo	66	Admitido
146.	Aurelia Freitas	E	Técnico Administrativo	70	Admitido

Direção Nacional de Ação Social Escolar e Assuntos Sanitários (DNASEAS)

Grau: G

Nú	Naran	Grau	Área	Valor	Obs.
1.	Sergio Maia de Deus	G	Armazen Ermera	61	Admitido
2.	Filomeno Soares	G	Armazen Manatuto	80	Admitido
3.	Efrem Januario Boavida da Costa	G	Armazen Baucau	69	Admitido
4.	Cornelio de Jesus Barreto	G	Armazen Bobonaro	63	Admitido
5.	Cornelio Ornai	G	Armazen Baucau	71	Admitido
6.	Juliana Pinto	G	Armazen Viqueque	67	Admitido
7.	Herquito Belo da Cunha	G	Armazen Bobonaro	67	Admitido
8.	Teodoro Saturnino Coli	G	Armazen Bobonaro	75	Admitido
9.	Francisco da Costa Carvalho	G	Armazen Baucau	84	Admitido
10.	Renalda Gomes Amaral da Cruz	G	Armazen Viqueque	72	Admitido
11.	Maria Imaculada Soares de Araujo	G	Armazen Atauro	72	Admitido
12.	Olinda Maria Baptista	G	Armazen Viqueque	60	Admitido
13.	Junilva Freitas Amaral	G	Armazen Bobonaro	61	Admitido
14.	Paulino Pinto	G	Armazen Viqueque	60	Admitido
15.	Ameu Saldanha	G	Armazen Aileu	82	Admitido
16.	Alipio Belo	G	Armazen Baucau	83	Admitido
17.	Francisca de Fatima	G	Armazen Bobonaro	82	Admitido
18.	Juvita de Jesus	G	Armazen Atauro	70	Admitido
19.	Deonisia de Jesus	G	Armazen Lautem	67	Admitido
20.	Ireneu Ernesto Francisco Faria	G	Armazen Baucau	86	Admitido
21.	Merilia Reliana Lopes de Araujo	G	Armazen Atauro	60	Admitido

22.	Zita Juliana Soares Godinho	G	Armazen Baucau	61	Admitido
23.	Veronica Terezinha dos Santos	G	Armazen Baucau	71	Admitido
24.	Virginia Sarmiento	G	Armazen Atauro	60	Admitido
25.	Beatriz de Jesus	G	Armazen Atauro	79	Admitido
26.	Domingas Mendonça	G	Armazen Baucau	65	Admitido
27.	Bendito da Costa Soares	G	Armazen Baucau	84	Admitido
28.	Eugenia Maia Pires	G	Armazen Bononaro	65	Admitido
29.	Domingos da Costa	G	Armazen Aileu	90	Admitido
30.	Ana Fernanda da Costa Freitas	G	Armazen Baucau	60	Admitido
31.	Adelina de Jesus Gonçalves	G	Armazen Bobonaro	64,5	Admitido
32.	Ana da Silva Bere Fouk	G	Armazen Aileu	71	Admitido
33.	Abel Soares Martins	G	Armazen Ermera	84	Admitido
34.	Margarida dos Santos Alves	G	Armazen Viqueque	71	Admitido
35.	Ildefonso Coelho	G	Armazen Viqueque	82	Admitido
36.	Ambrosio da Conceição Barros	G	Armazen Atauro	70	Admitido
37.	Isabel Soares Baptista	G	Armazen Viqueque	66,5	Admitido
38.	Lucas Martins	G	Armazen Ermera	79	Admitido
39.	Joaquim Xavier Araujo	G	Armazen Ermera	67	Admitido
40.	Marcelo Casimiro Lopes	G	Armazen Ainaro	79	Admitido
41.	Luzia Carvalho Piedade	G	Armazen Lautem	71	Admitido
42.	Lucio Pimentel	G	Armazen Bobonaro	63	Admitido
43.	Filomena Olga da Costa	G	Armazen Baucau	62,5	Admitido
44.	Filomena Freitas	G	Armazen Baucau	72	Admitido
45.	Evaristo Pires	G	Armazen Viqueque	67	Admitido
46.	Julito Martins	G	Armazen Ermera	67	Admitido
47.	Cezarina Maria Tomas da Silva	G	Armazen Manatuto	67	Admitido
48.	Leopoldina da Costa Marçal	G	Armazen Manufahi	68	Admitido
49.	Adolfina da Silva Pires	G	Armazen Baucau	78	Admitido
50.	Arnaldo Aleixo Soares	G	Armazen Baucau	87	Admitido
51.	Martinho da Silva	G	Armazen Lautem	69	Admitido
52.	Amaro Soares Martins	G	Armazen Ermera	61	Admitido
53.	Julieta Maria Pires	G	Armazen Baucau	85	Admitido
54.	Claudino Madeira	G	Armazen Ermera	78	Admitido
55.	Arsantina Gomes Henrique	G	Armazen Ermera	70	Admitido
56.	Diogo Soares	G	Armazen Viqueque	60	Admitido
57.	Madalena Soares Martins	G	Armazen Ermera	75	Admitido
58.	Alito dos Santos	G	Armazen Bobonaro	60	Admitido
59.	Manuela Patricio da Costa Ximenes	G	Armazen Baucau	75	Admitido
60.	Paulo Mesquita Maia	G	Armazen Manatuto	79	Admitido
61.	Laurentino Fatima Gomes	G	Armazen Aileu	71	Admitido
62.	Judit de Araujo	G	Armazen Ermera	76	Admitido
63.	Constantino Mendonça Araujo	G	Armazen Ainaro	76	Admitido
64.	Joaninha da Costa Ribeiro	G	Armazen Baucau	62	Admitido
65.	Filomena Paixao Marques da	G	Armazen Aileu	70	Admitido
66.	Domingos Fernandes	G	Armazen Bacau	80	Admitido
67.	Brigida Barbosa	G	Armazen Baucau	64	Admitido
68.	Ruzina Bondoso Amaral	G	Armazen Lautem	72	Admitido
69.	Eufemia Aurelia Tilman	G	Armazen Ainaro	78	Admitido
70.	Ligia Pereira Ximenes	G	Armazen Baucau	60	Admitido
71.	Cacilda Maia dos Reis	G	Armazen Bobonaro	68	Admitido
72.	Evangelina Maria Madalena	G	Armazen Atauro	68	Admitido
73.	Ediana Castela Gonsalves Mendonça	G	Armazen Aileu	85	Admitido

74.	Maria Amelia Verdial Ramos	G	Armazen Bobonaro	70	Admitido
75.	Omifianus Nana Lopes	G	Armazen Manatuto	65	Admitido
76.	Cirilo Pereira Gusmão	G	Armazen Viqueque	73	Admitido
77.	Bendita da Costa Freitas	G	Armazen Baucau	73	Admitido
78.	Marfina Durce Maria Bosco dos Santos	G	Armazen Lautem	65	Admitido
79.	Antonio Afonso da Silva	G	Armazen Ermera	95	Admitido
80.	Placido da Costa e Silva	G	Armazen Viqueque	67	Admitido
81.	Tome Ramos	G	Armazen Baucau	73	Admitido
82.	Faustino dos Reis Moreira	G	Armazen Baucau	71	Admitido
83.	Januario Baptista	G	Armazen Manufahi	69	Admitido
84.	Jacob Caunan	G	Armazen Atauro	84	Admitido
85.	Filomena Maria Gomes	G	Armazen Aileu	70	Admitido
86.	Domingas Lidia Barreto	G	Armazen Bobonaro	63	Admitido
87.	Carmelita de Jesus	G	Armazen Viqueque	65	Admitido
88.	Luis Lemos	G	Armazen Covalima	66	Admitido
89.	Crisanda Fernandes	G	Armazen Viqueque	60	Admitido
90.	Rofiana Araujo da Costa	G	Armazen Manufahi	67	Admitido
91.	Ilidio Ximenes	G	Armazen Baucau	71	Admitido
92.	Julião Sarmento	G	Armazen Aileu	69	Admitido
93.	Jose Marques Sarmento	G	Armazen Viqueque	71	Admitido
94.	Egidio da Costa Piedade	G	Armazen Viqueque	67	Admitido
95.	Alfredo Maia Moniz	G	Armazen Bobonaro	66	Admitido
96.	Sisto Mau Leto	G	Armazen Bobonaro	60	Admitido
97.	Agostinho Jose Lurdes	G	Armazen Baucau	61	Admitido
98.	João Cabral Ximenes	G	Armazen Baucau	66	Admitido
99.	Gabriel de Andrade	G	Armazen Ainaro	62	Admitido
100.	Dewi Yuningsih Judit Djawa de Jesus	G	Armazen Ermera	73	Admitido
101.	Recardo Maria Gusmão	G	Armazen Bobonaro	75	Admitido
102.	Oscar dos Santos	G	Armazen Ermera	60	Admitido
103.	Alfredo de Oliveira	G	Armazen Baucau	74	Admitido
104.	Manuel da Costa Nunes	G	Armazen Viqueque	76	Admitido
105.	Sonia da Costa Freitas	G	Armazen Baucau	68	Admitido
106.	Jacinto Gusmão	G	Armazen Covalima	78	Admitido
107.	Juliana Bete Dina	G	Armazen Bobonaro	69	Admitido
108.	Rafael Freitas	G	Armazen Covalima	84	Admitido
109.	Celesbania do E. S. de Oliveira	G	Armazen Manatuto	73	Admitido
110.	Jeorjinho L. de F. Sarmento	G	Armazen Covalima	63	Admitido
111.	Lurdes Gonçalves Renato	G	Armazen Ermera	66	Admitido

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de vinte e dois de Setembro de dois mil e vinte e um lavrada a folha sessenta e dois do Livro de Protocolo número 15 volume um do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: “**FUNDAÇÃO CENTRO FORNECIMENTO JURÍDICO (CFJ)**”_____

Sede social: Avenida Presidente Nicolao Lobato, Aldeia Manufui, Suco Colmera, Posto Administrativo Vera Cruz, Município de Dili_____

Duração: tempo indeterminado._____

A Fundação Tem por objecto : _____

Comforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura;_____

Orgãos Sociais da Fundação:

- a) Presidência.
- b) O Conselho de Administração
- c) O Conselho fiscal.

Cartório Notarial de Dili, 28 de Setembro de 2021

O Notário Público

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de vinte e dois de Setembro de dois mil e vinte e um lavrada a folha sessenta e três do Livro de Protocolo número 15 volume um do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: “**FUNDAÇÃO LORO LEON (FLL)**”_____

Sede social: Na Aldeia São José, Suco Comoro, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município de Dili_____

Duração: tempo indeterminado._____

A Fundação Tem por objecto : _____

Comforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura;_____

Orgãos Sociais da Fundação:

- a) Pelo Presidente/ Diretor nos termos do parágrafo único do artigo precedente__
- b) O Conselho de Curadores
- c) O Conselho fiscal.

Cartório Notarial de Dili, 28 de Setembro de 2021

A Notária Pública

Lic, Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de vinte e quatro de Setembro de dois mil e vinte e um lavrada as folhas sessenta e seis até sessenta e nove do Livro de Protocolo número 15 volume um do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: “**FUNDAÇÃO RAI MATAK**”_____

Sede social: Na Aldeia Lemorai, Suco Vila Verde, Posto Administrativo Vera Cruz, Município de Dili_____

Duração: tempo indeterminado._____

A Fundação Tem por objecto : _____

Comforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura;_____

Orgãos Sociais da Fundação:

- a) O Conselho de Administração
- b) O Conselho de Curadores
- c) O Conselho fiscal.

Cartório Notarial de Díli, 20 de Outubro de 2021

O Notário Público

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

—————Certifico que, por escritura de quinze de Outubro de dois mil e vinte e um lavrada as folha oitenta e sete do Livro de Protocolo número 15 volume um do Cartório Notarial Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:—————

Denominação: “FUNDAÇÃO SOL NASCENTE (FUNSON)——

Sede social: Na Rua Dom Basilio do Nascimento, Suco Ahic, Posto Administrativo Lacluta, Municipio de Viqueque ——

Duração: tempo indeterminado.—————

A Fundação Tem por objecto :—————

Conforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura;—————

Orgãos Sociais da Fundação:

- a) A Assembleia Geral
- b) O Conselho de Administração
- c) O Conselho fiscal.

Cartório Notarial de Díli, 20 de Outubro de 2021

O Notário Público

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

Jornal da República

Anunsiu Publiku No. T/AK/2021/13 **Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **VSL Oilchem Timor**
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Manleuana, Lemocari, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 100 (Dolar Atus Ida)**
Selu ba Periodu : **2021 (04 Outubru 2021 – 31 Dezembru 2021)**
Selu ba Atividade : **Komersializasaun**
Numeru Resibu : **10127**

2. Naran Lisensiada : **Esperanca Timor Oan**
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Lahane Oriental, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 4,500 (Dolar Rihun Haat Atus Lima)**
Selu ba Periodu : **2021 (11 Outubru 2021 – 31 Dezembru 2021)**
Selu ba Atividade : **Komersializasaun**
Numeru Resibu : **10128**

Public of Notice No. T/AK/2021/13

Payment Received for Trading Activity

Pursuant to Article 14.1 of Decree Law no. 1/2012, of 1 February, on Downstream Sector, the Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais would like to make public Notice on the Fees resulted from payment of annual fee. Below is the Licensee who paid fee.

1. Name of Licensee : **VSL Oilchem Timor**
Location of Activity : **Rua Manleuana, Lemocari, Dili**
License Fee : **USD 100.00 (One Hundred)**
Payment for Period : **2021 (04 October 2021 - 31 December 2021)**
Payment for Activity : **Trading**
Receipt Number : **10127**

2. Name of Licensee : **Esperanca Timor Oan**
Location of Activity : **Rua Lahane Oriental, Dili**
License Fee : **USD 4,500.00 (Four Thousand and Five Hundred)**
Payment for Period : **2021 (11 October 2021 - 31 December 2021)**
Payment for Activity : **Trading**
Receipt Number : **10128**